



MUNICÍPIO DE CARATINGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARATINGA
Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -
CAISANS

II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL 2025/2028

Administração: 2025-2028

Prefeito Municipal: Giovanni Correa da Silva

Vice Prefeito: Ronaldo Gomes de Carvalho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios: João Paulo de Paiva Ramos



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável CAISANS (Decreto Municipal 293/2025)

I - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios: Lorena Roza de Oliveira

II - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Solange Maria Benvindo

III - Secretaria de Saúde: Poliana Miranda Roberto

IV - Secretaria de Desenvolvimento Social: Erick Gonçalves Silva

V - Secretaria de Planejamento e Fazenda: Miguel Edno Dias

VI - Secretaria Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Maria Ângela Araujo Gomes

VII - Gabinete do Prefeito: Vera Lúcia Sousa

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS (Decreto Municipal 183/2025 - triênio 2023/2025)

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Laysla Caetano Oliveira

Suplente: Zélia Maria de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vanessa Nascimento de Pinho

Suplente: Mariana Rodrigues Corrêa Ferreira

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Titular: Gabriela Cristina de Freitas Sales

Suplente: Natália Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

Titular: Rodrigo Alves da Silveira

Suplente: Cléber Bento Pereira

Representantes da Câmara Municipal de Caratinga

Titular: Pedro Paulo de Sousa

Suplente: Carlindo Izidoro Gonçalves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Centro Espírita Bezerra de Menezes

Titular: Ana Maria Bastos Anjos

Suplente: Darlene Isabel de Souza



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João Batista - ASADOM

Titular: Aline Bárbara do Carmo

Suplente: Silvânia Dutra Chaves

Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Distrito e Região de Dom Modesto

Titular: Eduardo Silvério Gomes

Suplente: Vera Lucia Campos Carlos Gomes

Organização do Povo que Luta - OPL

Titular: João Gonçalves Neto

Suplente: José Carlos da Fonseca

AMAC - Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga

Titular: José Wagner Castro da Silva

Suplente: Aparecida de Sousa Duarte

PROJETO EBENÉZER

Titular: Carla Patrícia Ferreira Silva

Suplente: Priscila Ramos Coelho

Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Distrito de Santa Efigênia

Titular: José Altair Mendes

Suplente: José Carlos da Costa

Associação Mãe Admirável - AMA

Titular: Elisângela Aparecida Santos Ribeiro

Suplente: Míriam Luíza dos Santos Campos Palhares

Recanto dos Idosos Pastor Geraldo Sales

Titular: Adriana Angélica de Souza

Suplente: Bethânia Raquel Ferreira Coelho

Lar dos Idosos Monsenhor Rocha

Titular: Juliana de Souza Fernandes Sales

Suplente: Marilda Lúcia de Souza



MUNICÍPIO DE CARATINGA

LISTA DE SIGLAS

1. SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
2. SANS - Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
3. DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada
4. DCNT's - Doenças Crônicas Não-Transmissíveis;
5. EPSANS - Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
6. EAN - Educação Alimentar e Nutricional
7. FAO - Food and Agriculture Organization (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação)
8. PLAMSANS - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
9. CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
10. SUS - Sistema Único de Saúde
11. SUAS - Sistema Único de Assistência Social
12. ESF - Estratégia de Saúde da Família
13. UBS - Unidade Básica de Saúde
14. EMUTs - Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde
15. CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
16. CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social
17. SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
18. PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
19. PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
20. BPC - Benefício de Prestação Continuada
21. LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993)
22. LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006)
23. DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional da Agricultura Familiar)
atual CAF
24. PAA - Programa de Aquisição de Alimentos;
25. TPAF - Termo de Pactuação da Agricultura Familiar do PAA
26. CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
27. PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
28. ENSA - Estratégia Nacional de Segurança Alimentar
29. CNAN - Comitê Nacional de Alimentação e Nutrição



MUNICÍPIO DE CARATINGA

30. MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
31. MS - Ministério da Saúde
32. MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
33. MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
34. SISBI - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal
35. SIM - Serviço de Inspeção Municipal
36. TRIA - Triagem de Insegurança Alimentar
37. EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
38. SIF - Serviço de Inspeção Federal
39. INAN - Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
40. CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
41. COMSEANS - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
42. CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
43. OMS - Organização Mundial da Saúde
44. UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância
45. SUS - Sistema Único de Saúde
46. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
47. PNSANS - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
48. SISVAN - Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional
49. FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



MUNICÍPIO DE CARATINGA

1. APRESENTAÇÃO

“Com grande alegria e sentimento de realização coletiva, Caratinga dá um passo histórico ao elaborar o seu segundo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Trata-se de um marco precioso para o município, que reafirma seu compromisso com o cuidado, o acolhimento e o bem-estar de todas as pessoas que aqui vivem. Este Plano não nasce apenas como um documento técnico: ele floresce como um gesto de amor ao território, às famílias, às crianças, às juventudes, às comunidades rurais, às pessoas idosas e a todos os grupos que fazem de Caratinga uma cidade viva, diversa e pulsante.

A Segurança Alimentar e Nutricional, enquanto direito humano fundamental, garante que cada pessoa tenha acesso regular e permanente a alimentos adequados, saudáveis, sustentáveis e culturalmente apropriados. É um direito que toca o cotidiano: está no prato, na roça, na cozinha, na feira, na escola, no restaurante popular, na vida em comunidade. Fortalecer a SAN em Caratinga significa cuidar de corpos e histórias; significa defender dignidade, saúde, afeto e futuro.

Para o governo municipal, este Plano representa a consolidação de uma política pública estruturante, capaz de orientar decisões, organizar prioridades e integrar esforços entre setores, áreas e equipes. Mais do que uma obrigação legal, é uma manifestação da ética do cuidado, que reconhece que a alimentação é o primeiro gesto de proteção social. O município reafirma, assim, sua responsabilidade em promover um desenvolvimento mais justo, sustentável e humano, alinhado às diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), da Política Nacional e das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Este documento nasce, ainda, inspirado pela força das comunidades rurais e urbanas, pelo trabalho de agricultores e agricultoras familiares, pelo empenho de lideranças, conselheiros, organizações sociais, educadores, equipes de assistência social e de saúde, e de tantos outros que acreditam que alimentar é também educar, proteger e transformar. Cada meta, cada ação e cada diretriz aqui apresentadas carrega a energia dessas vozes e desses sonhos.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Caratinga é, portanto, um convite: um convite para olharmos juntos para o território e construirmos caminhos que garantam



MUNICÍPIO DE CARATINGA

alimento bom, limpo, justo e acessível para todas as pessoas. É um compromisso com a vida, com a sustentabilidade e com a construção de um futuro mais solidário e próspero.

Que este Plano seja celebrado e vivenciado como merece: com carinho, com esperança e com a certeza de que, ao garantir comida na mesa, garantimos também dignidade, saúde e felicidade para o nosso povo!"

Atenciosamente,

Doutor Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARATINGA

1.1 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)

O uso do termo “Segurança Alimentar” remonta ao fim da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), quando, na situação de miséria e fome que se alastrou pela Europa nos anos que se seguiram, a questão adquiriu um significado de segurança nacional, fortalecendo a ideia de que a soberania de um país dependia de sua capacidade de produção e autossuficiência alimentar (Maluf & Menezes, 2000). Com o advento da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), com poder de destruição muito maior e para além das fronteiras europeias, com impactos desastrosos em todo o sistema econômico mundial e, somando-se a esse cenário, os desdobramentos da Guerra Fria (1947-1991), o entendimento de que a questão da Segurança Alimentar estava quase que exclusivamente ligada à capacidade de produção agrícola.

A execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) envolve a integração dos esforços entre governo e sociedade civil e ações e programas estratégicos. São ações que vão desde o campo do fomento à produção, até a comercialização, distribuição e consumo de alimentos saudáveis como forma de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e o combate a todas as formas de má nutrição.

Conforme art. 3º da Lei nº 11.346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, “a segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”. É por meio da Política de SAN, articulada a outros programas e políticas correlatas, que o Estado deve respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA (BURITY et. al., 2010).

Qual é a legislação de referência da temática da Segurança Alimentar?

- Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006: Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.
- Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)



MUNICÍPIO DE CARATINGA

- Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).
- Decreto nº 10.713, de 07 de junho de 2021: Dispõe, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).
- Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010: Altera o artigo 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social.
- Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010: Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: O Plano é um instrumento construído de forma participativa, que envolve diferentes setores e políticas públicas, tendo como objetivo o planejamento, a gestão e a execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos da legislação de segurança alimentar:

- Garantir o direito humano à alimentação adequada para todos os brasileiros.
- Promover a produção e o consumo de alimentos seguros e de qualidade.
- Prevenir e combater doenças transmitidas por alimentos.
- Fortalecer a soberania alimentar do país, ou seja, a capacidade de produzir alimentos de forma sustentável e garantir o acesso a eles.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

A evolução da temática segurança alimentar mostra que a fome deixou de ser vista apenas como o resultado de problemas do lado da oferta de alimentos, e isto é particularmente verdadeiro no caso brasileiro, onde a questão do acesso e, portanto, da condição socioeconômica dos indivíduos é o principal determinante da insegurança alimentar atualmente (Jesus et al 2024).

A exposição à insegurança alimentar associa-se a desfechos negativos em saúde, como a má nutrição e Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), representando um dos mais importantes problemas de saúde pública a serem enfrentados (Cabral et al 2022). Neste sentido, a insegurança alimentar tem sido associada a fatores de risco metabólicos e DCNTs importantes, como excesso de peso e obesidade (Schlüssel et al 2013 e Santos et al 2019) e dislipidemia (Arenas et al 2018), diabetes (DM)

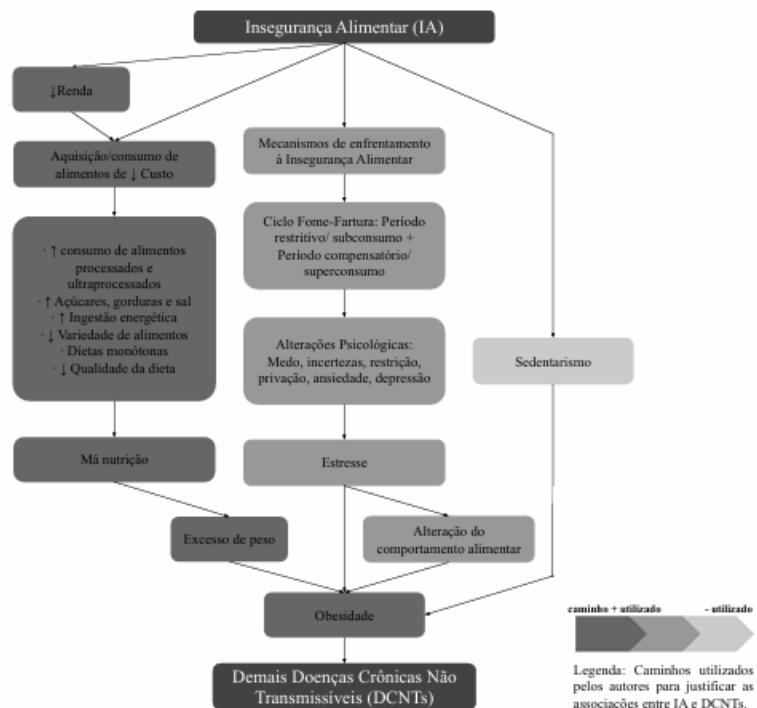


Figura 2. Modelo conceitual dos caminhos utilizados nos artigos incluídos para explicar a associação da insegurança alimentar com a obesidade e as demais doenças crônicas não transmissíveis. Revisão sistemática, 2023.

(Mahmood et al, 2017) e hipertensão arterial sistêmica (HAS) (Vasconcellos et al, 2017). A privação e a dificuldade de acesso a alimentos saudáveis entre pessoas em insegurança alimentar levam ao menor consumo de frutas e vegetais e ao aumento do consumo de alimentos de menor custo e alta densidade calórica, como os alimentos processados e ultraprocessados, gerando quadros de má nutrição. Esse fator contribui para o desenvolvimento de agravos à saúde, como as DCNTs (Nkambule et al, 2021 e Aiyer et al 2019).



MUNICÍPIO DE CARATINGA

São necessárias intervenções públicas e uma agenda forte de combate à fome aliada com práticas pro motoras de saúde e cuidado nutricional, especialmente na Atenção Primária à Saúde. Sugerem-se investimentos em estudos que abordem a temática da associação da Insegurança Alimentar com as DCNTs, além da obesidade, principalmente com desenho longitudinal (Laurentino et al, 2024).

1.2 DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA:

O acesso permanente aos alimentos é considerado uma condição fundamental para a manutenção da vida de todos os indivíduos. Nesse sentido, é inscrito como um direito inalienável e reivindicado como direito humano. Estar livre da fome e se alimentar regularmente com alimentos de qualidade são pressupostos para a materialização de outros direitos, portanto, indivisíveis e que afiançam a cidadania dos indivíduos (ONU, 1966).

A expressão “Direito Humano à Alimentação Adequada”, em uma perspectiva ampliada e internacional, tem origem no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), adotado pela Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas (ONU) em dezembro de 1966. A inclusão do Direito Humano à Alimentação Adequada no PIDESC, após dez longos anos de sistemáticos debates, indica os conflitos para sua efetivação. O documento final demorou a encontrar consenso entre os países que participavam de sua elaboração, uma vez que diferentes atores buscavam se apropriar e atribuir sentidos diversos ao DHAA. O Pacto entra em vigor na ordem internacional apenas em janeiro de 1976 e é ratificado pelo Brasil, por meio do Decreto Legislativo nº 226, de 12 de dezembro de 1991, quase três décadas após a adoção do Pacto (Leão, 2013). De acordo com Carvalho (2005, p. 10), os direitos sociais criam condições para que as sociedades se organizem no sentido de “reduzir os excessos de desigualdade produzidos pelo capitalismo e garantir um mínimo de bem-estar para todos. A ideia central em que se baseiam é a da justiça social”.

É necessário admitir que os avanços são inquestionáveis na instituição de direitos e que as lutas sociais pela concretização de políticas públicas que garantam a materialização e o reconhecimento continuam e se acirram. Assume-se, contudo, que os direitos humanos no mundo não se materializaram nem estão garantidos de forma universal e equânime, em especial o direito humano à alimentação adequada (DHAA) e em países periféricos, mesmo após a constituição de normativas e arcabouços legais e jurídicos, inclusive acordos internacionais que promoveram as condições de exigibilidade. Nesse aspecto, a avaliação de Corrêa e Oliveira (2019, p. 31) expressa uma posição que



MUNICÍPIO DE CARATINGA

parece ser inequívoca: “Embora o processo de internacionalização dos direitos humanos seja concebido hegemonicamente como linear e consagrador de uma sociedade justa, a realidade invisibilizada – mas, perturbadora – desse processo é que no mundo atual a maioria esmagadora da população não é sujeito de direitos humanos, e sim meros objetos dos discursos pelos quais essa hegemonia se forma” (AGUIAR E PADRÃO, 2022).

1.3 SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SISAN

Com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada foi criado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN por meio da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (LOSAN). O SISAN visa promover e garantir o acesso à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional como direito fundamental do ser humano, de modo a:

- Formular, articular e implementar, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal, com vistas em assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHA);
- Monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição e;
- Verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinava a política.

A adesão ao SISAN é voluntária e foi regulamentada pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, artigo 11, § 2º, que estabelece os seguintes requisitos mínimos para a adesão:

- 1) Instituição do Conselho estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional (CONSEA), composto por **dois terços** de representantes da **sociedade civil** e **um terço de representantes governamentais**. O CONSEA deve ser **presidido por um representante da sociedade civil local**;
- 2) Instituição da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional (CAISAN);
- 3) Compromisso de elaboração do plano estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, no prazo de um ano, a partir da assinatura do termo de adesão, observado o disposto no art. 20 do Decreto Nº 7.272/2010.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Conforme a Lei 3575/2016:

Art. 5º. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Plano Plurianual da Ação Governamental - PPA:

- I - identificará estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;
- II - indicará as fontes orçamentárias e os recursos administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;
- III - criará condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam a exigibilidade administrativa do direito humano à alimentação adequada;
- IV - definirá e estabelecerá formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Caratinga, em consonância com a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável pretende:

- I - Conter análise da situação local de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA/Nacional e pela Conferência Municipal de SANS;
- IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município;
- V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
- VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA/Nacional e no monitoramento de sua execução;
- VIII - Identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;
- IX - Indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;
- X - Potencializar as ações de SANS do município, propiciando melhores resultados e visibilidade;
- XI - Criar condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;



MUNICÍPIO DE CARATINGA

A CAISAN de Caratinga, foi criada instituída pela primeira vez em 2016 e o primeiro PLAMSANS de Caratinga foi elaborado em 2017 e publicado em 2018; não havendo renovação até 2025, ocasião em que foi publicado novo decretado com sua composição, sendo ele o Decreto 293/2025. A CAISAN em Caratinga foi composta por servidores públicos efetivos, representantes das secretarias membro do COMSEANS, e ainda, da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Gabinete do Prefeito, conforme determina o artigo nº 15 da Lei 3575/2016.



PROTOCOLO BRASIL SEM FOME

Compete à Caisan Municipal

I – coordenar a elaboração e a execução de um Plano Operacional, com a participação das secretarias municipais responsáveis pelo SUS, pelo SUAS e pelo SISAN, e outros setores afetos à finalidade do Protocolo, contendo as ações intersetoriais necessárias à implementação das etapas previstas no Art. 2º da Resolução nº 2, de 16 de setembro de 2025;

II – elaborar a Cartografia de Respostas Locais por meio do levantamento e sistematização de informações sobre os equipamentos, programas, serviços e benefícios federais, estaduais e municipais das áreas de Saúde, Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, inclusão produtiva, dentre outras, executados no município;

III – articular, mobilizar e instrumentalizar as secretarias municipais da Caisan, sobretudo os órgãos responsáveis pela gestão do SUS, do SUAS e do Sisan, **para desenhar o Fluxo Integrado de atendimento do município**, a partir da definição de estratégias de priorização das pessoas identificadas em risco de Insegurança Alimentar;

IV – Acompanhar e apoiar o trabalho das equipes locais nos processos de identificação e busca ativa de pessoas em risco de insegurança alimentar, bem como na implementação das demais etapas operacionais do Protocolo definidas no artigo 2º da Resolução CGI-BSF nº 0/2025; e

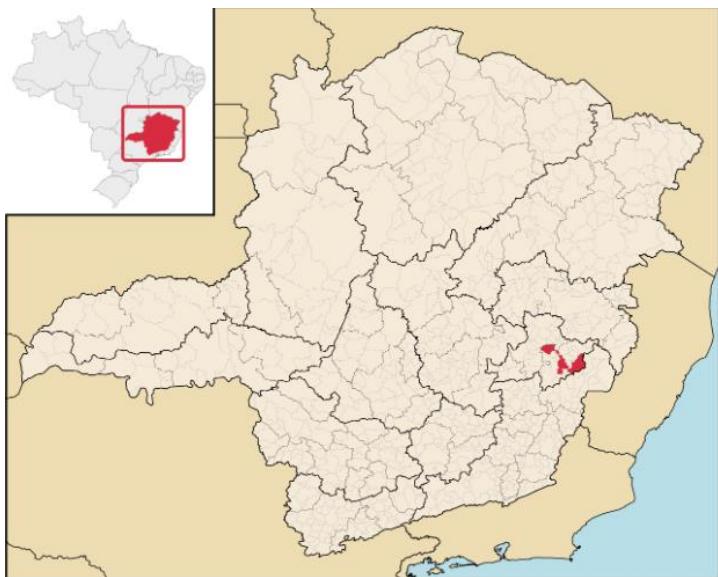
V – encaminhar à Caisan Estadual relatórios trimestrais de acompanhamento e monitoramento das ações.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

2. DIAGNÓSTICO POPULACIONAL, SOCIOECONÔMICO E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CARATINGA MG

2.1 História do Município de Caratinga



Localizado a leste do Estado de Minas Gerais, Caratinga pertence à microrregião Vertente Ocidental do Caparaó.

O município situa-se na região da encosta do Planalto Brasileiro ou Atlântico no trecho ocupado pelo sistema denominado Serra da Mantiqueira.

Dados Demográficos: A sede do Município de Caratinga está a 578 metros de altitude do nível do mar, área de 1258,6 Km². Sua geografia é formada por morros

e área acidentada de planaltos cobertos por florestas semideciduais. É cortada pelo Rio Caratinga, que, segundo Lázaro Denizart do Val, foi por onde, no ano de 1841, chegou o desbravador Domingos Fernandes Lana, à procura de uma planta de grande valor medicinal, a Poaia: com a influência resultante do bom preço da poaia e em procura da mesma, partindo das proximidades da atual cidade de Abre Campo, com alguns índios, deliberou penetrar os sertões nas regiões dos rios Matipó e Sacramento Grande, alcançou as nascentes do rio Caratinga, prosseguiu por onde é hoje a atual cidade desse nome, dobrou pelas águas do rio Manhuaçu, chegando até o local denominado Cuieté. (VAL,1933, p. 49).

O desbravador, Domingos Fernandes Lana, impressionado com a grande quantidade de Cará Branco, um tubérculo alimentício, também conhecido como Caratinga, deu o nome ao local de “Serra da Caratinga” (VAL,1933, p. 49).

Bem antes da chegada dos desbravadores, o local era habitado por dois grupos de nativos: os Botocudos e os Bugres que infelizmente, foram praticamente dizimados. O dia da cidade é comemorado em 24 de junho, com base no relato de Antônio Caetano do Nascimento:

A edificação da primeira igreja de São João Batista, hoje patrimônio histórico da cidade, e a chegada do Padre Maximiano João da Cruz são destaques desse período inicial. O município de

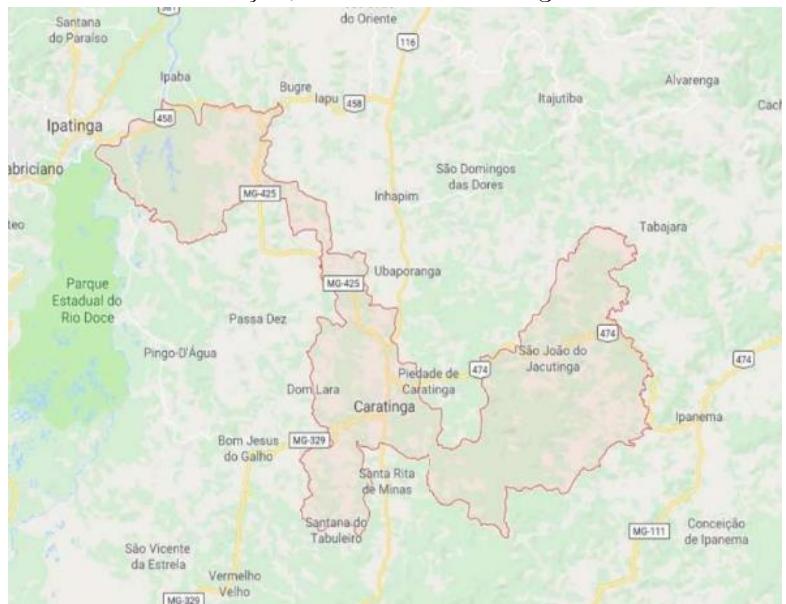


MUNICÍPIO DE CARATINGA

Caratinga, MG, criado em 06 de fevereiro de 1890 possuía, à época, 10.572 Km e cerca de 25.000 habitantes. A primeira Câmara Municipal tomou posse em 7 de março de 1892, e permaneceu até 1894, tendo tido como presidente Sinfrônio Fernandes.

Segundo o jornal O MUNICÍPIO de 24/07/1927, em 1927 deu-se início ao projeto para a vinda da Estrada de Ferro Leopoldina Railway para a região, sob os cuidados dos engenheiros Dr. Rodolpho Darigo, chefe do serviço de construção do nosso ramal e Dr. Antônio Monteiro de Castro, engenheiro do Estado de Minas Gerais e fiscal da construção, sendo então inaugurada em 07 de setembro de 1930. Nesse mesmo ano, ocorreu também a construção da rede de água e de esgoto.

No ano de 1906, sob a administração de Coronel Joaquim Monteiro de Abreu, então presidente da Câmara, foram plantadas as palmeiras imperiais e em 15 de agosto de 1930 foi lançada, pela Diocese de Caratinga, a pedra fundamental para construção da Catedral de São João Batista, sendo essa inaugurada em 20 de abril de 1935.



Em 1942 teve início a construção da Estrada de Rodagem Federal - DNER e em fevereiro de 1944, foi inaugurada a estrada da Bahia, chegando a Caratinga uma via de transporte que impulsionou ainda mais a economia de toda a região.

O primeiro prefeito de Caratinga, após a Revolução de 1930, quando houve a separação dos Poderes Executivo e Legislativo, foi Jorge Coura Filho, que governou entre 1931 e 1932. Caratinga, que também é popularmente conhecida como “Cidade das Palmeiras”, se destaca nacionalmente pelos vários filhos dessa terra, como o cartunista Ziraldo Alves Pinto, o cantor Agnaldo Timóteo, a jornalista Miriam Leitão e o jornalista, biógrafo e escritor Ruy Castro. Também está localizada nessas terras, a reserva ecológica chamada Reserva Particular do Patrimônio Natural Feliciano Miguel Abdala (RPPN-FMA), que abriga o Muriqui, o maior mamífero endêmico da América Latina. A reserva do Feliciano, como é conhecida, recebe pesquisadores do mundo inteiro. A principal praça da cidade de Caratinga, Cesário Alvim, exibe um coreto que foi projetado pelo famoso arquiteto Oscar Niemeyer, que junto a



MUNICÍPIO DE CARATINGA

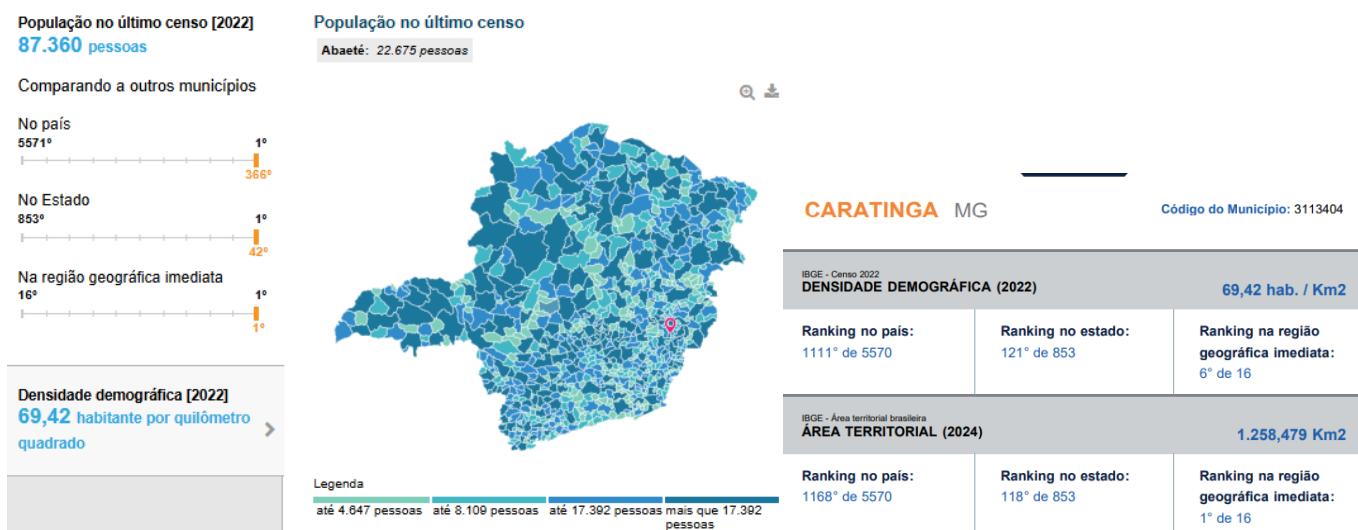
vários outros monumentos históricos, tais como a Igrejinha São João Batista do século XVIII, o Casarão das Artes, a Escola Estadual Princesa Isabel, o Palácio do Bispo, a Catedral de São João Batista, Pedra Itaúna, Estação Ferroviária, Cine Brasil, antigo Fórum, além dos patrimônios imateriais compostos pela centenária Banda de Música Santa Cecília e o também centenário Coral São João Batista, formam o Patrimônio Histórico e Cultural do município.

2.2 DADOS ESTATÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE CARATINGA

Para a realização de um diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional, o primeiro passo é conhecer as características gerais da população do município. Os dados populacionais dos censos demográficos, realizados a cada dez anos, são obtidos por meio de levantamento em todos os domicílios do Brasil, possibilitando conhecer as características das diversas populações e sua distribuição territorial.

População

Em 2022, a população de Caratinga, era de 87.360 habitantes e a densidade demográfica era de 69,42 habitantes por quilômetro quadrado, segundo o CENSO IBGE. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 42 e 121 de 853. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 366 e 1111 de 5570.





MUNICÍPIO DE CARATINGA

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 24.518,79. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 310 de 853 entre os municípios do estado e na 2677 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 73,22%, o que o colocava na posição 759 de 853 entre os municípios do estado e na 4451 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 422.885.713,92 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 445.900.853,4 (x1000). Isso deixa o município nas posições 50 e 45 de 853 entre os municípios do estado e na 395 e 367 de 5570 entre todos os municípios.



A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 20,55 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 28,6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 165 de 853 e 138 de 853, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1107 de 5570 e 1381 de 5570, respectivamente.



Caratinga apresenta 71,4% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 72,2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 50,8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 341 de 853, 317 de 853 e 127 de 853, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1331 de 5570, 2980 de 5570 e 405 de 5570, respectivamente. Em 2024, a área do município era de 1.258,479 km², o que o coloca na posição 118 de 853 entre os municípios do estado e 1172 de 5570 entre todos os municípios.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

2.3. ECONOMIA

No Produto Interno Bruto (PIB) de Caratinga, destacam-se as áreas da indústria e de prestação de serviços, no entanto a agropecuária também representa relevante participação, em especial com a cafeicultura. De acordo com dados do IBGE, relativos a 2020, o PIB a preços correntes do município era de R\$ 2.014 904,02 mil. 206.562,33 mil eram de impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes e o PIB *per capita* era de R\$ 21 758,52. Cabe ressaltar, no entanto, que uma considerável parte da população se desloca a outro município para trabalhar, dado o fácil acesso às indústrias da Região Metropolitana do Vale do Aço. Dentre a população caratinguense que trabalha em outro município, 28,6% é empregada em Ipatinga, 0,6% em Santana do Paraíso, 0,6% em Timóteo, 0,5% em Coronel Fabriciano e 9,7% em outras cidades do colar metropolitano.

Em 2014, salários juntamente com outras remunerações somavam 275.071 mil reais e o salário médio mensal de todo município era de 1,8 salários mínimos. Havia 2.911 unidades locais e 2.815 empresas atuantes. Segundo o IBGE, 65,58% das residências sobreviviam com menos de um salário mínimo mensal por morador (17 483 domicílios), 24,19% sobreviviam com entre um e três salários mínimos para cada pessoa (6.449 domicílios), 3,46% recebiam entre três e cinco salários (923 domicílios), 2,28% tinham rendimento mensal acima de cinco salários mínimos (609 domicílios) e 4,48% não tinham rendimento (1.194 domicílios).

A indústria em 2020 era o segundo setor mais relevante para a economia do município. 256.909,23 mil reais do PIB municipal eram do valor adicionado bruto do setor secundário. Dentre outros ramos, fazem-se presentes em Caratinga a indústria têxtil, manipulação de minerais não-metálicos, fabricação de produtos químicos, fabricação de artigos de borracha e plástico, fabricação de móveis e artefatos mobilísticos, a produção de alimentos e bebidas e a indústria metalmecânica. O município conta com um distrito industrial, que foi criado em 1996, inicialmente com 78 lotes e uma área de 120 144 km².

Em 2010, 7,08% da população ocupada estava empregada no setor de construção, 0,66% nos setores de utilidade pública, 20,70% no comércio e 42,48% no setor de serviços e em 2020, 1.068.743,61 mil reais do PIB municipal eram do valor adicionado bruto do setor de serviços e 392.199,97 mil reais do valor adicionado da administração pública. O centro de Caratinga é um dos principais núcleos comerciais da cidade, sendo considerável a presença de micro e pequenas empresas com sede no próprio município e que contam com uma boa estrutura física.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

2.3.1. AGRONEGÓCIOS

Em 2020, a pecuária e a agricultura acrescentavam 90.488,89 mil reais na economia de Caratinga, enquanto que em 2010, 17,78% da população economicamente ativa do município estava ocupada no setor. Segundo o IBGE, em 2015 o município possuía um rebanho de 32.893 bovinos, 2.000 suínos, 1.150 equinos, 251 ovinos, 38 caprinos, 33 bubalinos e 100 mil aves, entre estas 23 mil galinhas. Neste mesmo ano, a cidade produziu 13.973 mil litros de leite de 11.338 vacas, 160 mil dúzias de ovos de galinha e 20.334 quilos de mel de abelha. Na aquicultura foram produzidos principalmente a tilápia (9.000 kg), carpa (5.000 kg), camarão (2.000 kg) e tambaqui (2.000 kg), além de curimbatá, pacu, piapara, surubim e tambacu.

Na lavoura temporária, são produzidos principalmente a cana-de-açúcar (11.500 toneladas produzidas e 230 hectares cultivados), o milho (4.575 toneladas produzidas e 1.530 hectares cultivados) e a mandioca (4.200 toneladas e 335 hectares), além do arroz, batata, feijão e tomate. Já na lavoura permanente, destacam-se o café (6.863 toneladas produzidas e 6.355 hectares cultivados), a laranja (3.690 toneladas produzidas e 205 hectares cultivados) e a banana (1.634 toneladas e 86 hectares), além do abacate, coco, látex, limão, maracujá e tangerina.

Caratinga é um importante produtor de café de montanha, apesar da atividade ter apresentado ligeiro declínio em função do aumento de gastos. No período da safra, que ocorre de abril a setembro, o comércio local registra um aumento no movimento. Também cabe ser ressaltada a importância dos hortifrutigranjeiros, cuja produção atinge em média 3.000 toneladas ao mês. A cidade possui uma Central de Abastecimento (CEASA), onde é comercializada a produção hortifrutigranjeira local e atende a cerca de 50 municípios da região, porém 51% do que é comercializado na CEASA de Caratinga é produzido no próprio município.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

CEASAMINAS Centrais de Abastecimento	Procedência de Produtos em Kg Município: CARATINGA Mercado: Unidade Caratinga Período Consolidado do ano de 2025	Mercadorias produzidas no município			
		246.972	30,18	3,30	815.762,51
TOMATE LONGA VIDA		103.290	12,62	1,64	168.882,33
MANDIOCA		83.868	10,25	6,85	574.191,17
ALFACE		57.400	7,01	3,01	172.964,49
BANANA PRATA		55.260	6,75	2,37	130.867,77
BANANA NANICA		25.893	3,16	2,16	56.056,77
PEPINO		25.150	3,07	5,63	141.622,99
PIMENTAO		23.496	2,87	1,77	41.617,37
CHUCHU		21.945	2,68	4,77	104.641,82
ALMEIRAO		19.296	2,35	3,23	62.352,95
JILO COMPRIDO		18.090	2,21	3,32	59.981,95
ABOBRINHA MENINA		16.785	2,05	3,64	61.067,72
MARACUJA		16.500	2,01	2,75	45.440,24
INHAME		12.825	1,56	1,69	21.718,07
REPOLHO HIBRIDO		12.420	1,51	3,17	39.385,36
BANANA TERRA		10.120	1,23	1,98	20.008,84
MILHO VERDE		9.945	1,21	5,31	52.797,48
VAGEM MACARRAO		9.152	1,11	2,35	21.484,89
MANGA		7.123	0,87	9,55	68.025,04
COUVE		7.110	0,86	4,08	29.023,42
COUVE-FLOR		4.158	0,50	1,93	8.020,61
BATATA DOCE		3.880	0,47	3,47	13.477,94
BANANA OURO		3.480	0,42	8,00	27.840,00
TAIOBA		2.852	0,34	11,43	32.598,36
CEBOLINHA		2.828	0,34	4,23	11.959,57
QUIABO		2.720	0,33	6,73	18.302,97
BROCOLO		2.380	0,29	24,45	58.184,24
ABACATE		2.340	0,28	2,38	5.561,48
CENOURA		2.200	0,26	2,88	6.334,68
MOSTARDA		2.200	0,26	4,30	9.456,02
BERINJELA		1.740	0,21	2,49	4.330,21
MORANGA HIBRIDA		1.250	0,15	1,52	1.900,00
SALSA		770	0,09	11,43	8.801,10
MORANGO		617	0,07	15,86	9.787,49
PITAYA		600	0,07	8,60	5.157,06
TANGERINA PONKAN		450	0,05	3,15	1.416,15
BETERRABA S/FLS		440	0,05	2,64	1.161,51
LIMAO TAHITI		220	0,02	2,64	580,72
FEIJAO		180	0,02	7,88	1.419,12
LARANJA PERA		44	0,00	4,66	205,04
GRAVIOLA		30	0,00	15,00	450,00
BANANA MACA		20	0,00	4,44	88,80
BANANA MARMELO		20	0,00	1,67	33,40
RAPADURA		20	0,00	11,20	224,00
		818.079	99,99		
		2.915.183,65			

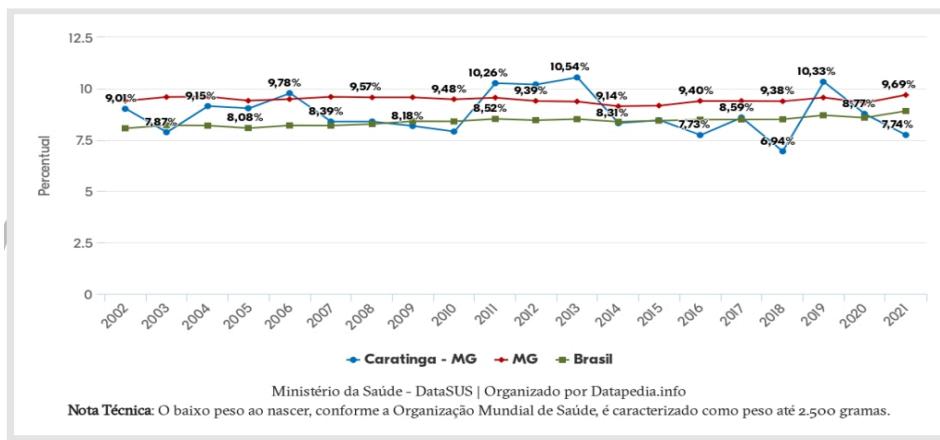


MUNICÍPIO DE CARATINGA

2.4 DIAGNÓSTICO NUTRICIONAL

Total de nascimentos registrados como Baixo Peso (2019-2023)

Este é um indicador de quantas crianças já partem em defasagem no seu processo de desenvolvimento. Na maior parte das vezes, significa comprometimento nutricional - especialmente quando relacionado ao baixo peso nos primeiros anos de vida. O número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos deverá diminuir bastante ao longo do tempo.



Crianças com baixo peso ao nascer e na primeira infância podem enfrentar uma série de consequências que afetam seu desenvolvimento físico, cognitivo e emocional. Consequências Físicas: atraso de desenvolvimento, maior risco de doenças e problemas de saúde. Consequências Cognitivas: prejuízos no desempenho escolar, prejuízos no desenvolvimento cognitivo (incluindo problemas de atenção e memória), consequências emocionais e sociais, problemas comportamentais e baixa autoestima:

Percentual de crianças de baixo peso em relação ao total de nascidos vivos (2019 - 2023)

Este índice se conjuga com o anterior. Se o número de bebês que nascem com menos de 2,5 quilos cai, mas a porcentagem deles no total de nascimentos permanece a mesma, o problema não está sendo devidamente tratado.

Ano do Nascimento	<500g	500 a 999g	1000 a 1499g	1500 a 2499g	Total
2019	06	07	06	100	119
2020	05	07	10	81	103
2021	03	02	07	76	88
2022	04	07	01	81	93
2023	03	11	09	88	111
Total	21	34	33	426	514

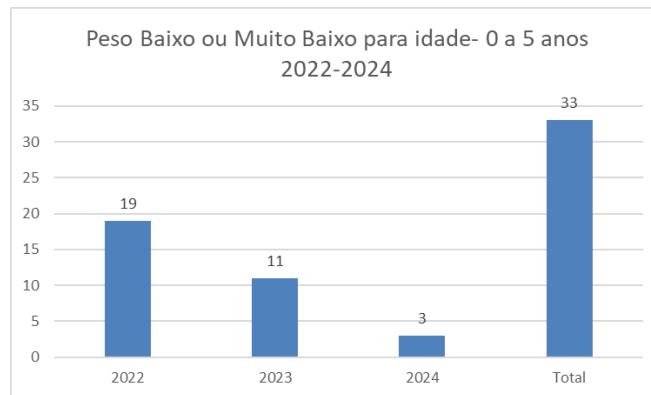
Fonte: Sistema de Informações sobre Nascido Vivo (SINASC)



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Percentual de Peso Baixo ou Muito Abaixo para Idade - 0 a 5 anos (2022/2024)

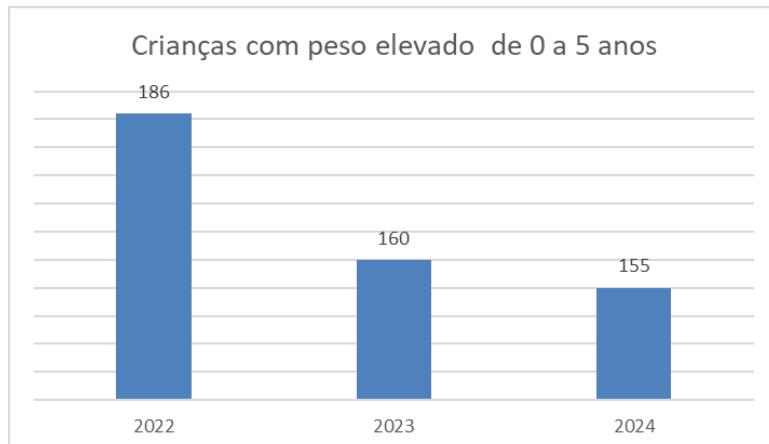
Sempre pode haver crianças geneticamente predispostas a ter peso abaixo do padrão. Mas, estatisticamente, esse indicador aponta para a quantidade de crianças que estão com a nutrição abaixo do recomendado e, por consequência, seu desenvolvimento físico comprometido. E, em geral, isso vem junto com atraso motor, poucos estímulos intelectuais, às vezes problemas emocionais.



Fonte: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/estadonutricional>

Percentual de sobrepeso e obesidade - 0 a 5 anos (2022- 2024)

Do outro lado do espectro do baixo peso, tem crescido o fenômeno da obesidade, um sinal de problemas futuros para a saúde da criança. O peso elevado pode indicar má alimentação e sedentarismo, dois fatores que prejudicam o desenvolvimento pleno na primeira infância (assim como na vida toda).



Fonte: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/estadonutricional>



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Porcentagem da Amostra de Crianças (0 a 5 anos) e Alturas (2022)

Este indicador apresenta um retrato da situação das crianças do município em relação às do Estado e do país. A baixa e a baixíssima estatura são sinais indicativos de problemas nutricionais, às vezes acompanhados de baixa atividade física e carência de estímulos intelectuais e emocionais.

Aleitamento materno (menores de 6 meses de idade) (2022)

Não existe melhor forma de nutrição para um bebê até os 6 meses de idade do que o leite materno. Por isso, quanto maior o índice de aleitamento materno, melhor para o município. Mesmo considerando que este dado é declaratório, ou seja, não tem o rigor de pesquisas, um índice baixo pode indicar necessidade de campanhas, ou de alertar as Equipes Saúde da Família para ajudar as mães para que os bebês façam a pega correta do peito.

ESTADO NUTRICIONAL - ANO DE 2025

Segundo os relatórios públicos do SISVAN, em maio de 2025 o cenário nutricional do município de Caratinga estratificado por grupos era o seguinte:

Quadro 1: Índice de Massa Corporal por idade, crianças abaixo de 5 anos

Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice																	
Ano: 2025 - Mês: MAIO																	
Fase da Vida: CRIANÇAS (de 0 a 5 anos)																	
Sexo: TODOS																	
IMC X IDADE																	
Região	Código UF	UF	Código IBGE	Município	Magreza acentuada		Magreza		Eutrofia		Risco de sobrepeso		Sobrepeso		Obesidade		Total
					Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
SUDESTE	31	MG	311340	CARATINGA	6	1.02%	8	1.37%	358	61.09%	126	21.5%	59	10.07%	29	4.95%	586
TOTAL ESTADO MINAS GERAIS					1.872	1.33%	3.398	2.41%	93.085	65.96%	26.440	18.73%	10.364	7.34%	5.971	4.23%	141.130
TOTAL REGIÃO SUDESTE					6.377	1.24%	11.728	2.28%	330.978	64.28%	103.100	20.02%	40.801	7.92%	21.949	4.26%	514.933
TOTAL BRASIL					19.811	1.34%	34.426	2.32%	936.686	63.12%	297.122	20.02%	124.102	8.36%	71.752	4.84%	1.483.899

Versão 3.2

[Ministério da Saúde © 2025. Secretaria de Atenção Primária à Saúde](#)

Quadro 2: Índice de Massa Corporal por idade, adolescentes

Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice																	
Ano: 2025 - Mês: MAIO																	
Fase da Vida: ADOLESCENTE																	
Sexo: TODOS																	
IMC X IDADE																	
Região	Código UF	UF	Código IBGE	Município	Magreza acentuada		Magreza		Eutrofia		Sobrepeso		Obesidade		Total		
					Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%		Quantidade	%
SUDESTE	31	MG	311340	CARATINGA	3	0.35%	12	1.4%	530	61.7%	174	20.26%	108	12.57%	32	3.73%	859
TOTAL ESTADO MINAS GERAIS					1.086	0.79%	4.121	2.99%	84.740	61.49%	26.694	19.37%	16.125	11.7%	5.046	3.66%	137.812
TOTAL REGIÃO SUDESTE					3.025	0.75%	11.193	2.78%	237.764	59.08%	81.113	20.15%	52.277	12.99%	17.095	4.25%	402.467
TOTAL BRASIL					11.067	0.83%	39.686	2.96%	826.230	61.63%	264.386	19.72%	154.219	11.5%	44.943	3.35%	1.340.531

Versão 3.2

[Ministério da Saúde © 2025. Secretaria de Atenção Primária à Saúde](#)



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Quadro 3: Índice de Massa Corporal, adultos

Relatórios do Estado nutricional dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice																	
Ano: 2025 - Mês: MAIO																	
Fase da Vida: ADULTO																	
Sexo: TODOS																	
IMC																	
Região	Código UF	UF	Código IBGE	Município	Baixo peso		Adequado ou Eutrófico		Sobrepeso		Obesidade Grau I		Obesidade Grau II		Obesidade Grau III		Total
					Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%			
SUDESTE	31	MG	311340	CARATINGA	77	2.22%	1.046	30.09%	1.168	33.6%	737	21.2%	291	8.37%	157	4.52%	3.476
TOTAL ESTADO MINAS GERAIS					10.350	1.86%	156.188	28.04%	188.100	33.77%	121.307	21.78%	51.854	9.31%	29.166	5.24%	556.965
TOTAL REGIÃO SUDESTE					29.454	1.77%	418.032	25.16%	545.367	32.82%	384.418	23.13%	176.514	10.62%	107.967	6.5%	1.661.752
TOTAL BRASIL					89.388	1.72%	1.363.828	26.23%	1.789.511	34.41%	1.186.807	22.82%	500.736	9.63%	270.037	5.19%	5.200.307

Quadro 4: Índice de Massa Corporal, idosos

Quadro 5: Índice de Massa Corporal por idade gestacional, gestantes



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Diagnóstico do consumo alimentar

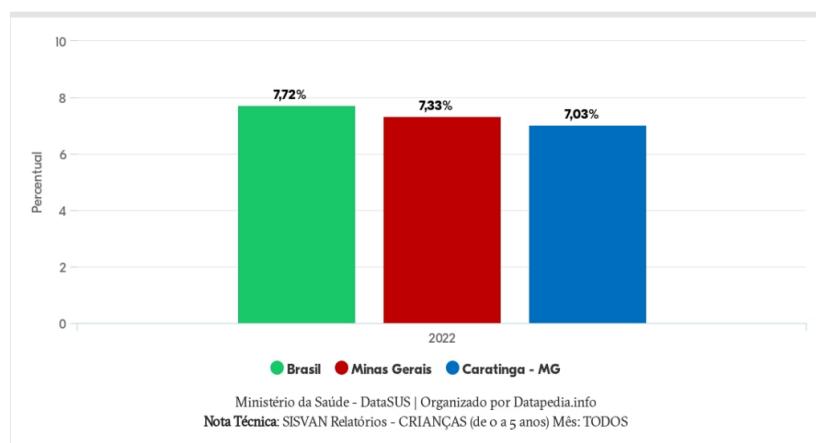
Segundo os relatórios públicos do SISVAN, em maio de 2025 o consumo alimentar da população do município de Caratinga possuía o seguinte perfil:

Quadro 6: Relatório do consumo alimentar – Aleitamento materno em menores de 6 meses.

Relatório do Consumo Alimentar dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice						
Ano: 2025 - Mês: MAIO		Fase da Vida: CRIANÇA		Sexo: TODOS		
Resultado da Consulta:						
Abrangência Municipal			Aleitamento materno exclusivo em menores de 6 meses			Total de Menores de 6 meses
Região	Código UF	UF	Código IBGE	Município	Total	%
SUDESTE	31	MG	311340	CARATINGA	5	41.67%
TOTAL ESTADO MINAS GERAIS			5637			59%
TOTAL REGIÃO SUDESTE			9197			59%
TOTAL BRASIL			33588			58%
Versão 3.2						
Ministério da Saúde © 2025. Secretaria de Atenção Primária à Saúde						

Quadro 7: Relatório do consumo alimentar – Consumo de alimentos ricos em ferro em menores de 2 anos.

2Relatório do Consumo Alimentar dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice						
Ano: 2025 - Mês: MAIO		Fase da Vida: CRIANÇA		Sexo: TODOS		
Resultado da Consulta:						
Abrangência Municipal			Consumo de Alimentos Ricos em Ferro			Total de Entre 6 e 23 meses
Região	Código UF	UF	Código IBGE	Município	Total	%
SUDESTE	31	MG	311340	CARATINGA	13	43.33%
TOTAL ESTADO MINAS GERAIS			2272			16%
TOTAL REGIÃO SUDESTE			3496			16%
TOTAL BRASIL			15357			19%
Versão 3.2						
Ministério da Saúde © 2025. Secretaria de Atenção Primária à Saúde						





MUNICÍPIO DE CARATINGA

Quadro 8: Relatório do consumo alimentar - Consumo de alimentos ultraprocessados em menores de 2 anos.

2Relatório do Consumo Alimentar dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice						
Ano: 2025 - Mês: MAIO						
Fase da Vida: CRIANÇA						
Sexo: TODOS						
Resultado da Consulta:						
Abrangência Municipal					Consumo de Alimentos Ultraprocessados	Total de Entre 6 e 23 meses
Região	Código UF	UF	Código IBGE	Município	Total	%
SUDESTE	31	MG	311340	CARATINGA	22	73.33%
TOTAL ESTADO MINAS GERAIS					5647	39%
TOTAL REGIÃO SUDESTE					8172	38%
TOTAL BRASIL					27379	34%
Versão 3.2						
Ministério da Saúde © 2025. Secretaria de Atenção Primária à Saúde						

Quadro 9: Relatório do consumo alimentar - Consumo de alimentos ricos em vitamina A em menores de 2 anos.

2Relatório do Consumo Alimentar dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice						
Ano: 2025 - Mês: MAIO						
Fase da Vida: CRIANÇA						
Sexo: TODOS						
Resultado da Consulta:						
Abrangência Municipal					Consumo de Bebidas Adoçadas	Total de Entre 6 e 23 meses
Região	Código UF	UF	Código IBGE	Município	Total	%
SUDESTE	31	MG	311340	CARATINGA	19	63.33%
TOTAL ESTADO MINAS GERAIS					3852	27%
TOTAL REGIÃO SUDESTE					5414	25%
TOTAL BRASIL					16793	21%
Versão 3.2						
Ministério da Saúde © 2025. Secretaria de Atenção Primária à Saúde						

Quadro 10: Relatório do consumo alimentar - Consumo de bebidas adoçadas em menores de 2 anos.

2Relatório do Consumo Alimentar dos indivíduos acompanhados por período, fase do ciclo da vida e índice						
Ano: 2025 - Mês: MAIO						
Fase da Vida: CRIANÇA						
Sexo: TODOS						
Resultado da Consulta:						
Abrangência Municipal					Consumo de Alimentos Ricos em Vitamina A	Total de Entre 6 e 23 meses
Região	Código UF	UF	Código IBGE	Município	Total	%
SUDESTE	31	MG	311340	CARATINGA	28	93.33%
TOTAL ESTADO MINAS GERAIS					10311	71%
TOTAL REGIÃO SUDESTE					15525	72%
TOTAL BRASIL					56698	70%
Versão 3.2						
Ministério da Saúde © 2025. Secretaria de Atenção Primária à Saúde						



MUNICÍPIO DE CARATINGA

2.5 TRIAGEM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR (TRIA)

NOTA TÉCNICA Nº 29/2025-CGAN/DEPPROS/SAPS/MS

A TRIA é composta por duas perguntas que têm o objetivo de avaliar o risco de insegurança alimentar nos domicílios da população adstrita à APS: “I - Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida? II - Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns alimentos que ainda tinha, por que o dinheiro acabou?”. Essas perguntas estão disponibilizadas nos sistemas da Estratégia e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), hospedadas na Ficha de Cadastro Individual (FCI) presente na (I) Coleta de Dados Simplificada (CDS); e no (II) Aplicativo Android e-SUS Território; além dos (III) sistemas próprios integrados. A TRIA é um instrumento derivado da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), sendo, portanto, baseada na percepção do indivíduo respondente para avaliação do domicílio. Contudo, ao contrário da EBIA, a TRIA não realiza o diagnóstico de insegurança alimentar (IA) e respectivo grau, mas o risco de insegurança alimentar nos domicílios. 2.4. De acordo com a Nota Técnica nº 51/2024 (CGAN/DEPPROS/SAPS/MS), elaborada pela Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN/DEPPROS/SAPS/MS), em parceria com a Coordenação-Geral de Inovação e Aceleração Digital na APS (CGIAD/SAPS) e Coordenação-Geral de Monitoramento, Avaliação e Inteligência Analítica (CGMAIA/SAPS), um domicílio é considerado em risco para IA caso pelo menos um membro da família, com 18 anos ou mais, responda “SIM” para as duas perguntas.

TABULAÇÃO DE DADOS DA TRIA EM CARATINGA 2025:

MG-Caratinga

Referência: Outubro 2025

Sem Filtro

TABULACAO PARA FAMÍLIA

	Família em risco para insegurança alimentar			TOTAL
	Sim	Não	Sem Resposta	
MG-Caratinga	34	3.641	8.690	12.365
TOTAL	34	3.641	8.690	12.365

***Atenção:**

- Caso uma ou mais variáveis de cruzamento sejam referente a pessoa os totais de domicílios serão maior que o total de domicílios únicos.

Por exemplo: Na tabulação de "Estado cadastral da família" por "Cor e raça" teremos um total de domicílios maior que a quantidade de domicílios únicos.

Isso ocorre porque um domicílio com pessoas de "Cor ou raça" diferentes são contados mais de uma vez na tabulação.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

As informações da TRIA devem subsidiar ações intersetoriais desde o nível familiar, promovendo o cuidado integral da família em situação de risco de IA, ao nível de gestão nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), a partir da formulação e adequação de políticas públicas com foco na SAN e na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Ao identificar um indivíduo que VIVE em um domicílio em situação de risco de IA, a equipe de saúde deve:

- I. Realizar e registrar a avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar, garantindo a continuidade dos cuidados em alimentação e nutrição e em saúde com regularidade na APS para o indivíduo e os membros do domicílio;
- II. Considerar o uso de ferramentas de gestão do cuidado para construção das melhores práticas de forma interdisciplinar e com participação do indivíduo (exemplo: genograma, ecomapa, consulta compartilhada, projeto terapêutico singular);
- III. Encaminhar, quando for o caso, para outros pontos da rede de saúde, considerando a ampliação e qualificação do cuidado integral às pessoas com má nutrição em todas as suas formas - desnutrição, obesidade e deficiências de micronutrientes - no âmbito do SUS, principalmente entre indivíduos e famílias cadastrados no Programa Bolsa Família;
- IV. Atentar para a magnitude da situação em caso de famílias/domicílios com: crianças, gestantes e idosos, população em situação de rua, refugiados, pessoas negras (pretas ou pardas), domicílios chefiados por mulheres (com ênfase às negras ou pardas), povos originários e comunidades tradicionais;
- V. Encaminhar para os equipamentos do SUAS, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), para acesso às ações de Proteção Social Básica e Especial;
- VI. Orientar a buscar os Equipamentos Públicos e Sociais de SAN disponíveis no âmbito do SISAN, como Cozinhas Comunitárias, Cozinhas Solidárias e Bancos de Alimentos, mapeados no território;
- VII. Articular, quando presentes, com outros equipamentos sociais do território que realizam ações de saúde ou de distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade, como instituições locais ou organizações não governamentais, incluindo creches, escolas, centros de convivência de idosos, instituições religiosas, entre outros, considerando a perspectiva de outras ações intersetoriais e de caráter comunitário e continuado para a garantia da SAN;



MUNICÍPIO DE CARATINGA

- VIII. Promover a alimentação adequada e saudável junto ao indivíduo a partir das recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos;
- IX. Reaplicar a TRIA aos membros do domicílio no mínimo em 3 (três) meses e no máximo em 6 (seis) meses após o primeiro momento de identificação da situação de risco;
- X. Compartilhar com o indivíduo e sua família as ações e os fluxos de cuidado integrado entre as redes de assistência social, de saúde e de SAN.

2.6 PLANO MUNICIPAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI)

O PLAMSANS de Caratinga aqui apresentado, está em consonância com as metas previstas no Plano Municipal da Primeira Infância (PMMI) publicado em Caratinga em 2024, cujos eixos voltados para alimentação e nutrição nos diferentes setores correlatos à Segurança Alimentar apresentam-se alinhados com o desejo do município em promover saúde integral nos primeiros anos de desenvolvimento de seus cidadãos.

Na área da saúde, os principais diagnósticos destacados no PMMI são:

- Baixa cobertura de aleitamento materno exclusivo e de aleitamento materno continuado;
- Percentual de obesidade em crianças menores de 5 anos está acima da média nacional Ministério da Saúde,
- Registro inadequado do acompanhamento de crianças menores de cinco anos com déficit de altura, déficit ou excesso de peso,
- Baixa adesão à vacinação de rotina,
- Baixo número de crianças de 0 a 6 anos com a puericultura em dia (2022),
- Taxa alta de mortalidade infantil (2021),
- Dificuldade na adesão ao programa de suplementação de vitamina A e Ferro



MUNICÍPIO DE CARATINGA

3. AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR ATIVAS NOS DIFERENTES SETORES

3.1 DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM CARATINGA

A Secretaria de Desenvolvimento Social oferece serviços e programas dentro da política nacional e municipal de assistência, no âmbito da tipificação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), que visam garantir o bem-estar e a proteção social da população, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Entre os principais serviços oferecidos pelo órgão destaca-se o Cadastro nico (CadÚnico), que é o sistema que identifica as famílias em situação de vulnerabilidade. Ele é usado para concessão de benefícios como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia, entre outros.

Vinculados ao Desenvolvimento Social, encontram os equipamentos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Os CRAS, oferecem apoio básico a famílias em situação de vulnerabilidade, também chamada Proteção Social Básica. Dentre os serviços oferecidos pelo CRAS, estão o atendimento à família (Programa de Atenção Integral à família PAIF), atividades para fortalecimento de vínculos (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV), o monitoramento dos usuários do BPC (benefício de prestação continuada LOAS) com apoio básico em casa para idosos e pessoas com deficiência. O município de Caratinga dispõe de 3 equipamentos CRAS, sendo eles:

- CRAS Aparecida: abrange o território das comunidades Aparecida I e II, Santo Antônio, Monta Líbano, Limoeiro, Floresta, Esperança II e III, Centro (parcial), Córrego Boa Vista, Distritos de Sapucaia, Dom Lara e Cordeiro de Minas.
- CRAS Esplanada: abrange o território das comunidades Esplanada, Vale do Sol, Santa Zita, Rodoviários, Itaúna, Avenida Dário Grossi, Salatiel, parte do Centro, Zacarias, Bairro das Graças, Seminário, Distrito de São Cândido, Patrocínio, Santa Luzia e povoado do Suíss.
- CRAS Santa Cruz: abrange o território das comunidades Santa Cruz, Esperança I (“Antena” ou Santa Isabel e Nossa Senhora de Fátima); Anápolis, Doutor Eduardo, Bom Pastor, Conjunto Habitacional, Distrito de Dom Modesto, São João do Jacutinga, Santo Antônio do Manhuaçu e Santa Efigênia.

O equipamento CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) é o equipamento que oferece apoio especializado para pessoas em situação de violação de direitos, como vítimas de violência e abandono, ou em situação de rua. Esta é denominada Proteção Social Especializada. O CREAS de Caratinga, localizado no centro, abrange todo o território do município.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de Caratinga, MG já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (novembro de 2025) tem um total de 12.383 famílias cadastradas no Cadastro Único, dentre as quais 9.720 atualizaram seus cadastros nos últimos dois anos.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do Cadastro Único no município é calculada pela divisão do número de famílias com cadastro atualizado e renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo (6.463) pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo (7.609), multiplicado por cem. Assim, em outubro de 2025, CARATINGA/MG teve uma TAC de 84,9%, enquanto a média nacional foi de 89,6%.

Para o ano de 2024, conforme os critérios da Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024, o município de CARATINGA/MG recebeu R\$ 0,00 de repasse do PROCAD-SUAS.

O Município de CARATINGA/MG possui a seguinte situação em relação aos critérios de elegibilidade do PROCAD-SUAS/2024:

- Utilizou 80% ou mais dos recursos PROCAD-SUAS/2023: Não
- Teve redução de 15% ou mais de famílias unipessoais no Cadastro Único até $\frac{1}{2}$ salário-mínimo entre o período de mar/2023 a dez/2024): Não
- Regularizou a situação de recebimento de recurso conforme Portaria nº 109/2020: Não se aplica
- Município sem custo por não possuir referência de público P3 e P4: Sim

Principais programas que utilizam o Cadastro Único:

- Programa Bolsa Família;
- Programa Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Isenção de Taxas em Concursos Públicos;
- ID Jovem;



MUNICÍPIO DE CARATINGA

- Carteira do Idoso;
- Programa Minha Casa Minha Vida
- Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Termo Adesão

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de novembro de 2025, o município de CARATINGA/MG teve 4.238 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 12.183 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 2.708.320,00 e um benefício médio de R\$ 643,31.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em novembro de 2025 no município de CARATINGA/MG:

- **12.180 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- **3.827 Benefícios Complementares (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- **2.244 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- **0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:
 - gestantes;
 - nutrizes;
 - crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
 - adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;



0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.

A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa.

O município de CARATINGA/MG teve 466 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 50.328,00.

Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades.

Condisionalidades de Educação:

Frequência escolar mínima:

- 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
- 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

Acompanhamento das condicionalidades de educação

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho. Devido à pandemia de Covid-19, que originou a interrupção das atividades escolares e, por consequência, a descontinuidade do acompanhamento das



MUNICÍPIO DE CARATINGA

condicionalidades da educação, foi necessário retomar com redobradas energias as atividades de gestão de condicionalidades, objetivando recuperar os índices de acompanhamento anteriores à pandemia e, posteriormente, procurar alcançar novos patamares.

Com a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.

Em setembro de 2025, 4.684 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de CARATINGA/MG conseguiu acompanhar 4.364 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 93,2% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 87,7%.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom. Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da frequência escolar no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, a Gestão Municipal do PBF deve continuar procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

EDUCAÇÃO	Crianças 4 e 5 anos	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	Adolescentes e jovens 16 e 17 anos
Público para acompanhamento	784	3.269	631
Pessoas acompanhadas	725	3.115	524



MUNICÍPIO DE CARATINGA

EDUCAÇÃO	Crianças 4 e 5 anos	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	Adolescentes e jovens 16 e 17 anos
Taxa de acompanhamento em CARATINGA/MG	92,5%	95,3%	83,0%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	82,7%	89,9%	83,0%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	705	2.972	455
Taxa de cumprimento em CARATINGA/MG	97,2%	95,4%	86,8%
Taxa de cumprimento no BRASIL	95,6%	95,8%	90,0%

Condisionalidades de Saúde:

- realização de pré-natal;
- cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

Acompanhamento das condisionalidades de saúde

O acompanhamento das condisionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1^a vigência de 2020 até à 1^a vigência de 2021. Desde a 2^a vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condisionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia.

Em junho de 2025, 8.681 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condisionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condisionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

O município de CARATINGA/MG conseguiu acompanhar 7.204 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 83,0% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,4%. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde acima do resultado nacional. É muito importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter e, na medida do possível, melhorar, ainda mais, o acompanhamento da agenda da saúde no seu município. É fundamental que o gestor municipal do PBF continue se articulando com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde. Podem ser realizadas ações de orientação às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento:

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	2.468	6.213
Pessoas acompanhadas	1.592	5.612
Taxa de acompanhamento em CARATINGA/MG	64,5%	90,3%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,1%	88,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	1.481	-
Taxa de cumprimento em CARATINGA/MG	93,0%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	98,0%	-



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprirem as condicionalidades

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

Devido à implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, tendo sido retomadas em julho de 2023, com a aplicação do efeito de advertência às famílias em situação de não cumprimento no período de acompanhamento de abril/maio de 2023. Nas próximas repercussões voltarão a ser aplicadas, junto com o efeito de advertência, também os efeitos de bloqueio e suspensão e cancelamento.

Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados obtidos pela gestão municipal ou estadual nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:



MUNICÍPIO DE CARATINGA

1. Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
2. Requisito Suas;
3. Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
4. Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.

O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.

Somente estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único se tornarão elegíveis ao recebimento de recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada.

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Se o IGD-M de CARATINGA/MG alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 21.004,75 mensalmente, mais o valor dos incentivos.

O último repasse realizado para o município foi de R\$ 25.112,13, com base no índice 0,86 do IGD-M referente ao mês de outubro de 2025. Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados em 2024 somam o montante de R\$ 251.021,93. Em outubro de 2025, o saldo na conta corrente do município de CARATINGA/MG (no Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - BL GBF FNAS) era de: R\$ 31.572,66. Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e, por isso, planejar bem as ações, eleger as prioridades e decidir sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Taxas utilizadas para cálculo do IGD-M referente ao mês de outubro de 2025:

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
89,6%	84,9%	86,4%	92,8%	81,4%	83,0%	86,7%	86,4%



MUNICÍPIO DE CARATINGA

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.

FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ MAIO - 2025

PAIF (CRAS)

UNIDADE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
SANTA CRUZ	120	123	89	90	60
APARECIDA	25	30	30	40	40
ESPLANADA	36	34	37	37	17

PAEFI (CREAS)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
174	184	183	193	-
PESSOAS REGISTRADAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO				120 PESSOAS

PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (MAIO 2025)	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	2.244
IDOSOS	922

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
CESTAS BÁSICAS	31	41	43	47	64
MOBILIDADE	80	67	65	80	55
DOMICÍLIO PROVISÓRIO	2 Deferimentos (23 diárias)	0	0	0	1 Deferimento (44 diárias)
AUXÍLIO FUNERAL	5	5	2	5	7



MUNICÍPIO DE CARATINGA

3.2 SAÚDE

Na Secretaria Municipal de Saúde são realizadas diversas ações de Nutrição nos diferentes departamentos e setores. São profissionais atuantes nos seguintes setores:

eMULTI (Equipes Multiprofissionais na Atenção

Primária à Saúde) - Em Caratinga, são cinco profissionais de Nutrição inseridos nas equipes multidisciplinares, cuja atribuição é o atendimento nutricional de pacientes assistidos pela Atenção Primária de Saúde, através da Estratégia de Saúde das Unidades Básicas de Saúde. Os atendimentos nutricionais são realizados por meio de palestras, dinâmicas, rodas de conversa e individualizados, quando necessário. Em Caratinga, a sede e toda a zona rural são contempladas pela Nutrição através da eMULTI.



Imagens das ações de EAN realizadas nas UBS da sede e distrito pelas equipes eMULTI



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Unidade 5 (Centro de Atenção Integral A Saúde da Mulher e da Criança) - A unidade 5 conta com uma profissional de Nutrição, cujas ações são realizadas por meio do “Saúde em Rede” com rodas de conversa e palestras principalmente direcionadas a gestantes de alto risco, pacientes de tratamento de mama, colo uterino e pediatria.



Imagens das ações de EAN na Unidade 5 - Centro de Atenção Integral A Saúde da Mulher e da Criança

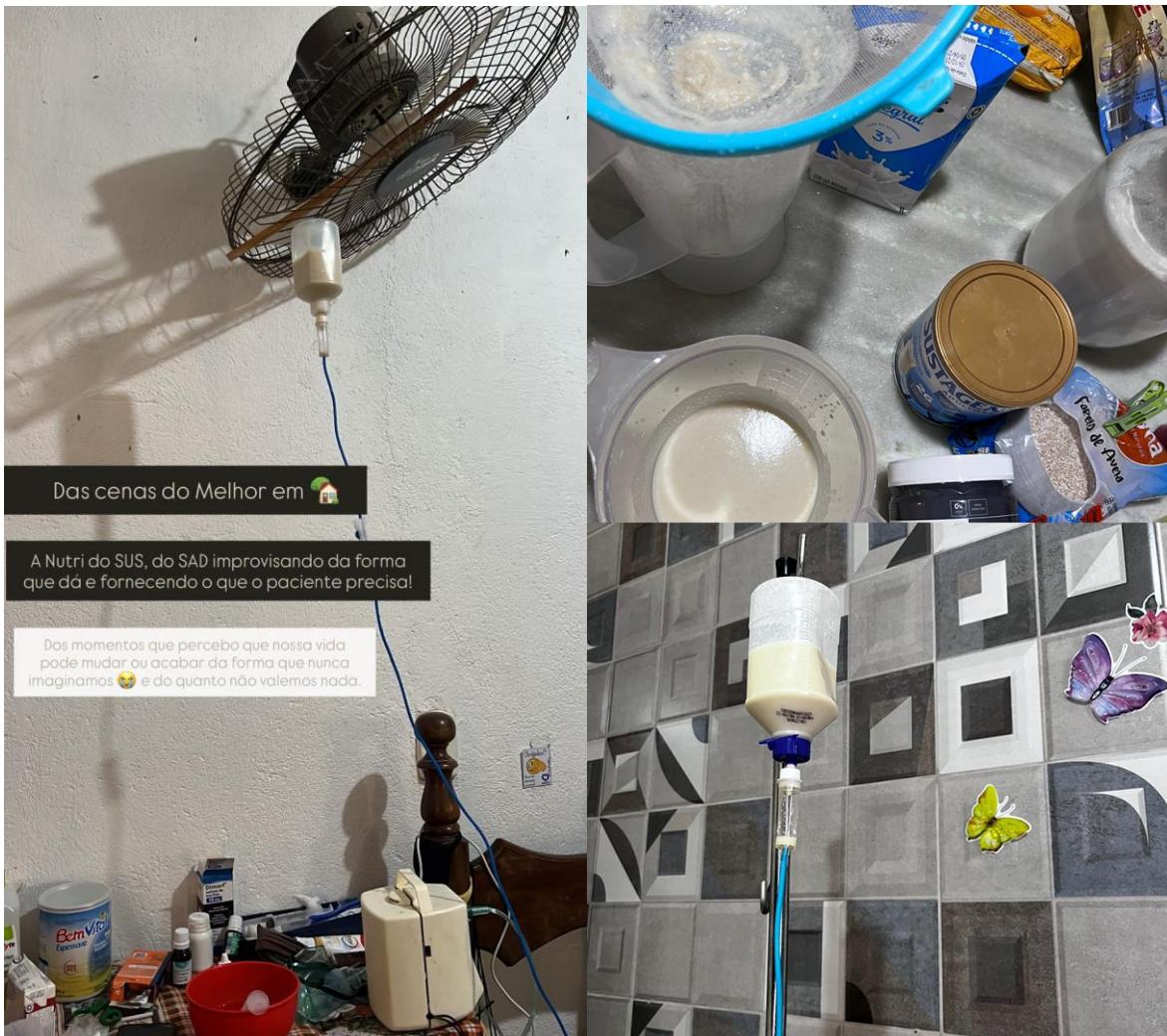
SAD (Serviço de Assistência Domiciliar) - a equipe SAD em Caratinga possui uma nutricionista, cujos atendimentos são realizados em domicílio, em critérios de elegibilidade definidos em legislação específica (Portaria nº 3005/2024), o público alvo é composto por pacientes que necessitam de cuidados transitórios e intensificados, que demandam atendimento fora do horário da Atenção Primária à Saúde e pacientes de maior complexidade (que necessitem de ventilação mecânica, nutrição enteral/parenteral diálise, etc) ou cuidados sistemáticos (como reabilitação intensiva, antibioticoterapia, etc). Em Caratinga, destacam-se pelo SAD os atendimentos domiciliares a pacientes oncológicos e paliativos, sendo este trabalho uma referência nacional no serviço.



Equipe SAD de Caratinga



MUNICÍPIO DE CARATINGA



Imagens do suporte nutricional oferecido pelo SAD para pacientes internados em domicílio

“SOMOS TODOS TERMINAIS”

Histórias de pacientes cuidados pelo SAD ganham livro escrito por Daniel Dornelas.
‘Para morrer como um passarinho’ entra em pré-venda neste domingo (1/9) pela Amazon

Página 5

“São cerca de trinta crônicas em que relato a minha experiência diante de pacientes diversos”, explica Daniel Dornelas

“Eu encarei o medo da morte muito cedo. Quando entendi que Davi, meu irmão gêmeo, tinha uma síndrome rara e que sua saúde era frágil, passei a ter medo de perdê-lo”, relata Daniel. Seu irmão Davi faleceu neste ano



MUNICÍPIO DE CARATINGA

SAE (Serviço de Atendimento Especializado) - A equipe multiprofissional do SAE conta com uma nutricionista e o público alvo deste serviço são pacientes com HIV/aids, hepatites virais, infecções sexualmente transmissíveis, tuberculose e outras comorbidades associadas. Caracterizam-se as intervenções nutricionais individualizadas na modalidade ambulatorial e ainda ações públicas de EAN e educação em saúde, realizando testes rápidos de HIV, hepatites e sífilis, contribuindo para o diagnóstico e prevenção das doenças na população em geral.



Imagens das ações realizadas pelo SAE em Caratinga

Policlínica Municipal - A Policlínica Municipal de Caratinga oferece à população atendimentos das mais diversas especialidades, dentre eles o atendimento nutricional, realizado por duas profissionais de Nutrição diariamente, em turnos alternados. Nesse departamento, caracterizam-se as intervenções nutricionais individualizadas na modalidade ambulatorial e as atividades de EAN na sala de espera.



Imagens de ações de EAN realizadas na Policlínica Municipal em 2025



MUNICÍPIO DE CARATINGA

3.3 EDUCAÇÃO

Alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Programa de Alimentação Escolar - PNAE atende alunos de toda a educação básica matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros. Em 2022, o valor transferido foi R\$ 727.430,00 sendo investido em gêneros da Agricultura Familiar 567.823,45, ou seja, um percentual de 78,06%, atendendo além do que determina a Lei nº 11.947, de 16/6/2009. Os demais gêneros (não perecíveis e agricultura convencional) são adquiridos com recurso próprio do município.

ANO	Entidade Executora	UF	Valor Transferido	Valor aquisições da agricultura familiar	Percentual	IBGE	ESFERA	REGIÃO
2022	PREF MUN DE CARANAIBA	MG	R\$ 14.724,83	R\$ 9.045,76	61,43%	3113107	MUNICIPAL	Sudeste
2022	PREF MUN DE CARANDAI	MG	R\$ 250.764,00	R\$ 139.362,03	55,57%	3113206	MUNICIPAL	Sudeste
2022	PREF MUN DE CARANGOLA	MG	R\$ 234.152,00	R\$ 38.246,05	16,33%	3113305	MUNICIPAL	Sudeste
2022	PREF MUN DE CARATINGA	MG	R\$ 727.430,00	R\$ 567.823,45	78,06%	3113404	MUNICIPAL	Sudeste
2022	PREF MUN DE CARBONITA	MG	R\$ 105.202,00	R\$ 34.877,47	33,15%	3113503	MUNICIPAL	Sudeste
2022	PREF MUN DE CAREACU	MG	R\$ 65.842,00	R\$ 31.536,99	47,90%	3113602	MUNICIPAL	Sudeste
2022	PREF MUN DE CARMESIA	MG	R\$ 38.198,00	R\$ 22.459,05	58,80%	3113800	MUNICIPAL	Sudeste

FONTE: FNDE - Dados da Agricultura Familiar. Ano referência 2022.

Já no ano de 2024 o repasse feito pelo FNDE em 2024 foi de 1.202.448,00 para o Programa e Alimentação Escolar, sendo investido R\$ 1.202.312,00 em gêneros da Agricultura Familiar, ou seja, um percentual de 99,98% atendendo além do que determina a Lei nº 11.947, de 16/6/2009. Os demais gêneros (não perecíveis e agricultura convencional) são adquiridos com recurso próprio do município. Em 2024, foram gastos no total R\$ 6.026.041,13 em merenda escolar em Caratinga, e, considerando todas as fontes orçamentárias, foram utilizados dos cofres municipais R\$ 4.823.593,13, ou seja, cerca de quatro vezes o valor investido pelo Governo Federal. Dessa forma, visa-se manter o fornecimento de alimentos dos diferentes grupos alimentares na rotina dos estudantes, incluindo proteínas de origem animal diariamente, frutas in natura duas vezes por semana nas escolas de tempo parcial e quatro vezes por semana nas escolas de tempo integral, fórmulas infantis para bebês menores de 1 ano matriculados nos CEIMs e alimentos para restrições alimentares (isentos de glúten e de lactose, conforme demandas). Em 2025, foram adquiridos 600 pacotes de leite zero lactose (indicados para estudantes com intolerância), totalizando R\$ 12.432,00.

Órgão / Unidade / SubUnidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Nat. Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.150.000,00	1.196.000,00	1.243.840,00	1.293.593,60	4.883.433,60
02.08.05-Transferências do FNDE	7.622.500,00	7.927.400,00	8.244.496,00	8.574.275,83	32.368.671,83
12-Educação	7.572.500,00	7.875.400,00	8.190.416,00	8.518.032,63	32.156.348,63
306-Alimentação e Nutrição	2.670.000,00	2.776.800,00	2.887.872,00	3.003.386,88	11.338.058,88
5-Educação e Cidadania	2.670.000,00	2.776.800,00	2.887.872,00	3.003.386,88	11.338.058,88
2.139.000-Aquisição de Merenda Escolar	2.670.000,00	2.776.800,00	2.887.872,00	3.003.386,88	11.338.058,88
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	2.670.000,00	2.776.800,00	2.887.872,00	3.003.386,88	11.338.058,88
1550-Transf. do Salário-Educação	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00	4.246.464,00
1552-Transf. Recursos FNDE ref PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	1.670.000,00	1.736.800,00	1.806.272,00	1.878.522,88	7.091.594,88



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Para os anos de 2026 a 2029, conforme Plano Plurianual, está previsto um investimento total de R\$ 11.338.058,88 em alimentação escolar.

Políticas de Educação Alimentar e Nutricional

Segundo dados coletados no Mapa SAN, o município realiza e promove ações de Educação Alimentar e Nutricional dentro do ambiente escolar, cuja grade curricular define os conteúdos a serem abordados em sala de aula dentro da temática de Nutrição e Alimentação saudável, com o suporte técnico da equipe de nutricionistas do PNAE.

A rede municipal, possui atualmente no quadro técnico com 02 nutricionistas (QT) e 01 nutricionista responsável técnico (RT), que promovem ações da educação no ambiente escolar, que são propostas no Plano de Trabalho Anual do setor de nutrição.



Atividades de EAN realizadas na rede municipal de ensino em 2024



Capacitação das equipes de CEIMs ministrada pela equipe de nutricionistas do PNAE

A rede estadual é atendida atualmente por 01 (um) nutricionista vinculado à Superintendência Regional de Ensino, que necessita ampliar o quadro de profissionais da área para executar ações de Educação Nutricional periodicamente, considerando que o atendimento deste profissional abrange a microrregião e não apenas o município de Caratinga.



MUNICÍPIO DE CARATINGA



Capacitação das equipes de cozinha realizada pelas nutricionistas do PNAE municipal em 2025



No que tange ao desenvolvimento saudável na primeira infância, na área da educação, o eixo X do PMMI, destaca uma problemática real de Nutrição nas escolas que é a presença intensa de alimentos ultraprocessados no ambiente escolar e ainda a ausência de salas de amamentação em quantidade suficiente nos Centros de Educação Infantil Municipais e este diagnóstico também apresentará metas para sua resolução no quadriênio de sua execução.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

3.4 AGRICULTURA

Data Final: 16/06/2025

Somatório Geral

[Baixar CSV](#)

Código IBGE	Cidade	Rural	Periurbano	Urbano	Total
3113404	Caratinga	211	1	0	212
Total		211	1	0	212

Categoria (Atividade)

[Baixar CSV](#)

Código IBGE	Cidade	Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Aquicultor	Silvicultor	Extrativista Exclusivo	Pescador Artesanal Exclusivo	Total
3113404	Caratinga	211	1	0	0	0	212
Total		211	1	0	0	0	212

Categoria (Caracterização da Área)

[Baixar CSV](#)

Código IBGE	Cidade	Assentamento da Reforma Agrária	Adquirida com Crédito fundiário (PNCF)	Quilombo	Terra Indígena	Demais Povos e Comunidades Tradicionais	Nenhuma das opções	Total
3113404	Caratinga	0	0	0	0	1	211	212
Total		0	0	0	0	1	211	212

Sexo de nascimento

[Baixar CSV](#)

Código IBGE	Cidade	Masculino	Feminino	Total
3113404	Caratinga	266	245	511
Total		266	245	511

Jovens (16 a 29 anos)

[Baixar CSV](#)

Código IBGE	Cidade	Masculino	Feminino	Total
3113404	Caratinga	41	41	82
Total		41	41	82



MUNICÍPIO DE CARATINGA

6/2025

Caratinga

	Área/Rebanho		Produtividade		Produção		Nº Agric. familiares	Nº Agric. não familiares	Produção Agri. Fam. (%)
	Und.	Qtd.	Und.	Qtd.	Und.	Qtd.			
Apicultura	Nº Colmeias	660,00	Kg/Colmeia	40,00	Kg	26.400,00	60,00	0,00	100,00
Bovinocultura de corte	Nº Cabeças	1.230,00	Kg	230,00	t	282,90	550,00	168,00	80,00
Bovinocultura de leite	Vacas Ord.	13.420,00	L/vaca/dia	5,37	1000 L	18.000,00	630,00	263,00	70,00
Confinamento bovino	Nº Cabeças	800,00	Kg	262,50	t	210,00	2,00	2,00	50,00

SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

Atendimento Mecanizado Aos Produtores Rurais De Caratinga

Trata-se da oferta de serviços especializados destinados aos produtores rurais que necessitam da utilização de tratores e implementos agrícolas em suas propriedades. Os serviços incluem o uso de equipamentos como grade aradora, ensiladeira e plaina, com o objetivo de otimizar as atividades agrícolas e melhorar a eficiência na produção; sendo eles: aração de terra (arado); silagem (ensiladeira); plantio de milho; manutenção de estradas (lavouras); terreiros de café (plaina). O valor que o cidadão para pelo serviço atualmente é de 18 UFPC (Unidade Fiscal Padrão de Caratinga), sendo cada valor de UFPC de 8,65 reais. A guia de arrecadação é emitida após a execução do serviço.



Emissão da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar)

Trata-se de um registro oficial criado pelo governo com o intuito de identificar e formalizar os agricultores familiares no Brasil. Seu objetivo principal é assegurar que esses produtores possam acessar políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da agricultura familiar, incluindo linhas de crédito, assistência técnica e outras formas de apoio institucional. Agricultores cadastrados podem obter linhas de crédito com condições facilitadas, como o crédito rural, maior acesso a programas do governo, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), formalização da propriedade e do processo produtivo, o que pode aumentar a segurança no



MUNICÍPIO DE CARATINGA

trabalho e na gestão da propriedade rural. A emissão do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) é realizada por servidores capacitados da Secretaria de Agricultura.

Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

É um órgão vinculado à Prefeitura responsável pela fiscalização da produção de alimentos de origem animal, como carnes, leite, ovos, mel e seus derivados, no âmbito municipal. O selo do SIM atesta que os produtos atendem aos requisitos de qualidade e segurança exigidos, autorizando sua comercialização dentro do município. O objetivo principal é assegurar que os produtos atendam aos padrões de segurança e qualidade necessários para o consumo, por meio da verificação rigorosa das condições de higiene, armazenamento, transporte e rotulagem dos mesmos. Após a análise da documentação, é agendada com o produtor uma data para a visita técnica ao local de produção, a ser realizada pelo Médico Veterinário responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Durante essa visita, é realizada uma vistoria completa nas instalações, acompanhada das orientações necessárias e das adequações que deverão ser implementadas pelo produtor. Concluídas as modificações exigidas, uma nova vistoria é realizada para verificação das conformidades. Estando o local devidamente regularizado, o produtor recebe a autorização para iniciar a produção e comercialização de seus produtos no município. O único custo referente ao serviço corresponde à taxa exigida pelo setor de Tributação da Prefeitura para a abertura do protocolo necessário à sua execução. Esse valor é sujeito a reajustes anuais, conforme a legislação vigente.

Projeto Piscicultura

O objetivo deste projeto é estabelecer o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Piscicultura com foco na agricultura familiar, permitindo a utilização de recursos municipais, do FMDRS, estaduais e federais para promover ações de apoio e incentivo às atividades de produção, abate, beneficiamento, transporte e outros serviços relacionados. Após a realização do cadastro do produtor junto à Secretaria e a aprovação do projeto, é disponibilizada ao beneficiário uma lista com as espécies de alevinos disponíveis. A partir disso, o produtor pode solicitar os alevinos por meio das modalidades de repasse ou doação. Em seguida, é agendado o dia da entrega, de forma individualizada, para cada um dos produtores contemplados. São oferecidos cursos de capacitação, promovidos pelo SENAR em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, com o objetivo de preparar todos os produtores vinculados ao projeto para o manejo adequado na criação e recria dos alevinos recebidos. Na modalidade 'doação', não há qualquer custo associado à prestação do serviço. Já na modalidade 'repasse', os alevinos serão cobrados conforme os valores estabelecidos na tabela de preços fornecida pela empresa responsável.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Assistência Técnica (Agrônomos)

O serviço de visita técnica tem como objetivo orientar os produtores rurais quanto às melhores práticas de manejo em suas propriedades. Disponível mediante agendamento, o atendimento é direcionado a produtores previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura de Caratinga. Durante a visita, o engenheiro agrônomo realiza uma avaliação técnica das condições do solo, da água e da produção, fornecendo recomendações específicas para melhorar a produtividade, promover a sustentabilidade e ampliar a geração de renda no meio rural. É altamente recomendável que o produtor tenha efetuado previamente uma análise de solo e/ou de água, pois esses dados servirão como base para que o técnico forneça orientações mais precisas e eficazes. Caso ainda não tenha realizado essas análises, o produtor pode solicitar orientação aos agrônomos da Secretaria sobre como proceder. A visita técnica é agendada conforme a disponibilidade de deslocamento da Secretaria e a agenda do engenheiro agrônomo responsável. Durante a visita, são realizadas as avaliações necessárias e o produtor recebe orientações técnicas específicas, adaptadas às condições da propriedade.



Visitas técnicas realizadas nas propriedades rurais pelos agrônomos e veterinários



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Programa Municipal de Saneamento Básico Rural

O programa tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida nas comunidades rurais, por meio da ampliação do acesso ao saneamento básico e da preservação dos recursos hídricos, contribuindo para a redução de doenças de veiculação hídrica. A iniciativa visa assegurar à população do campo o acesso adequado e universal à água potável, tratamento de esgoto, manejo de resíduos sólidos e drenagem, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Saneamento Básico. Nas áreas rurais, o tratamento de esgoto será realizado prioritariamente por meio de fossas sépticas de baixo custo, projetadas com soluções simples, eficientes e sustentáveis, compatíveis com a realidade socioeconômica local. O beneficiário não pode utilizar este benefício para atender compromissos de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta). O COMSEANS (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) é o órgão de controle social sobre as localidades a serem beneficiadas, bem como de todo o Programa. As visitas técnicas domiciliares e os cálculos necessários à implementação dos sistemas de tratamento de esgoto — incluindo o dimensionamento de fossas sépticas e unidades de filtragem — serão de responsabilidade do Técnico em Saneamento Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio. O acompanhamento e a avaliação das ações do Programa Municipal de Saneamento Básico Rural deverão ocorrer periodicamente, com o objetivo de assegurar a efetividade das metas estabelecidas, a conformidade com a legislação ambiental vigente e a melhoria contínua das condições sanitárias nas comunidades rurais. O programa deve, ainda, assegurar a responsabilidade social e ambiental em suas ações, promovendo o engajamento comunitário e o fortalecimento das políticas públicas ambientais, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Banco de Alimentos

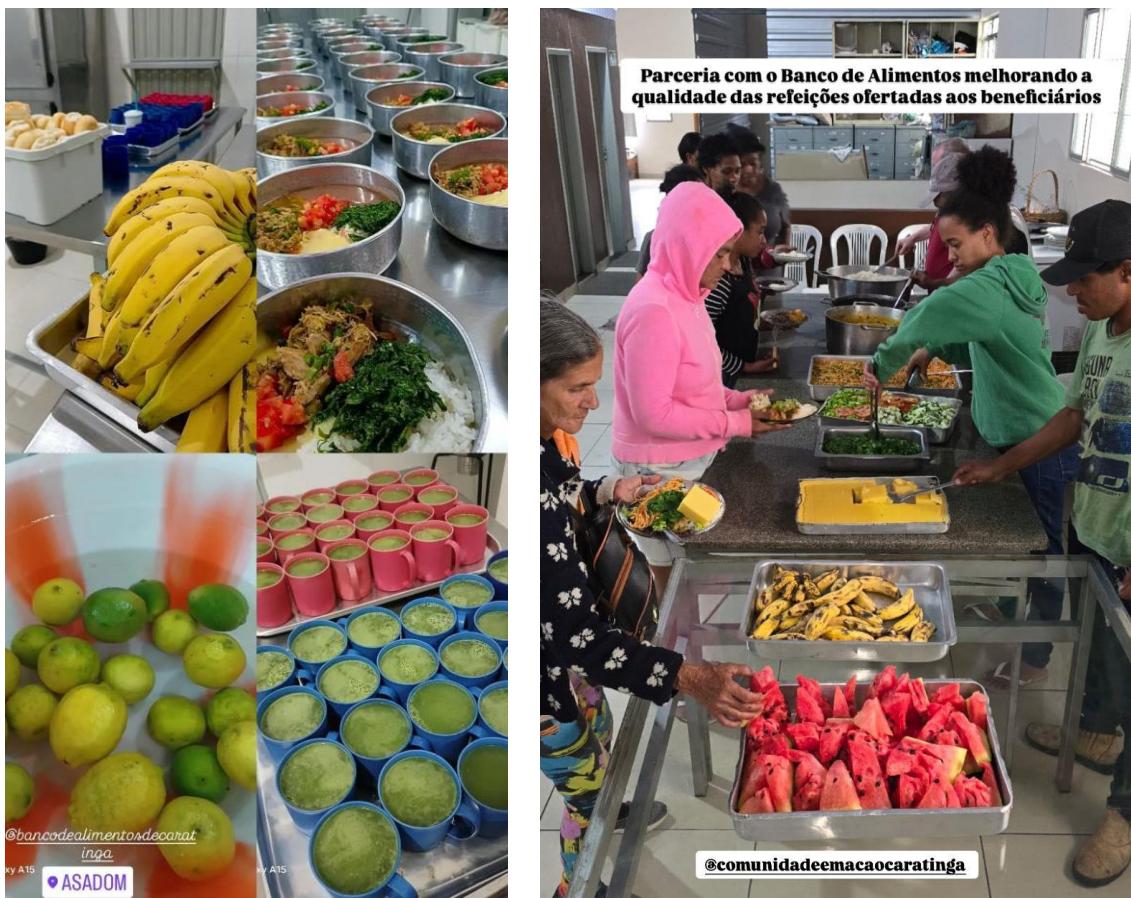
O Banco de Alimentos de Caratinga é um EPSANS (Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável). Atua no combate ao desperdício e à fome, intermediando recepção e repasse de alimentos nutricionalmente seguros à população vulnerável previamente cadastrada. O Banco de Alimentos recebe mercadorias doadas das mais diversas fontes (CEASA, produtores, mercados e redes de supermercados, doações eventuais, doações de outros municípios, etc) e também as mercadorias compradas pela CONAB através do Programa de Aquisição de Alimentos PAA ou PAA Termo Adesão. Além de receber e doar alimentos, o espaço do Banco de Alimentos é um local ideal para a realização de ações educativas e ainda cursos voltados para a temática de Segurança Alimentar.



MUNICÍPIO DE CARATINGA



Imagens de ações realizadas no EPSANS Banco de Alimentos de Caratinga



Instituições atendidas com doações do Banco de Alimentos de Caratinga

Para ser **DOADOR**, basta acionar a equipe do Banco de Alimentos. Neste caso, a doação é prontamente transportada pela equipe e repassada aos seus beneficiários



MUNICÍPIO DE CARATINGA



Imagens de algumas doações recebidas pelo Banco de Alimentos em 2025

Para ser beneficiário consumidor do BANCO DE ALIMENTOS:

- Pessoas físicas: devem estar vinculadas com NIS ativo a alguma instituição da rede socioassistencial apta ou ao CRAS de referência conforme Res. 02 de 15 de junho de 2023.
- A análise e o cadastro das entidades beneficiárias são realizados anualmente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Departamento de Gestão de Benefícios. Sempre entre janeiro e fevereiro, com data estipulada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS. As entidades não-governamentais da rede socioassistencial devem ser certificadas previamente pelos conselhos de políticas temáticas (CMAS, CMDCA, COMSEANS ou CEBAS).



Imagens do atendimento às entidades beneficiárias consumidoras do PAA/Banco de Alimentos

As escolas da rede pública estadual ou municipal de ensino também podem ser cadastradas como beneficiárias do Banco de Alimentos, neste caso as doações configuram complemento à merenda escolar, que já é contemplada através do PNAE pelo FNDE.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

■ PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)

O programa tem como objetivo promover a segurança alimentar, nutricional e sustentável e aumentar a renda no campo, fortalecendo a agricultura familiar regional. Em parceria com o Banco de Alimentos, incentiva o acesso do agricultor aos mercados institucionais, bem como a redução de perdas e desperdícios de alimentos no município e a doação de produtos de qualidade a grupos vulneráveis. O programa está vinculado a programas governamentais, já que configura compra pública.



Imagens de mercadorias recebidas através do PAA CONAB em 2025



Alimentos adquiridos através do PAA Termo Adesão em 2025

O Banco de Alimentos é a Unidade Recebedora das propostas de participação executadas, seja via CONAB ou Termo Adesão, atendendo a Resolução 02 de 15 de junho de 2023. Por ser um programa governamental é realizado de forma gratuita pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios. O município executa ainda a modalidade “PAA Termo Adesão”. Neste caso é realizado edital de chamamento e cadastro dos produtores, requerendo a vinculação a associações de produtores. O recurso para executar essa

modalidade normalmente é oriundo de emenda parlamentar. O Banco de Alimentos de Caratinga recebeu 111.054,01 kg de alimentos em 2025, sendo 95.926,15 oriundos do PAA CONAB e Termo Adesão e 15.127,86 kg doações oriundas do desperdício (13,62%).



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Entradas de Alimentos kg 2025 - B. de Alimentos



Programa de Controle/Minimização de Erosão

Objetivo do Programa: Promover a conservação do solo e da água nas propriedades rurais de pequeno porte, por meio da implantação de estruturas físicas (barraginhas e caixas secas) que atuam na retenção e infiltração das águas pluviais, com os seguintes propósitos:

- Reduzir processos erosivos;
- Promover a recarga do lençol freático;
- Diminuir o assoreamento de corpos hídricos;
- Preservar a capacidade produtiva do solo;
- Reduzir riscos de enxurradas e alagamentos;

Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura - Profrut (FRUTIFICAR)

- Objetivo do programa

- Fomentar a diversificação dos sistemas produtivos agropecuários, com ênfase na ampliação da produção, comercialização e consumo de frutas no âmbito municipal;
- Apoiar a qualificação da fruticultura nas unidades rurais, visando à elevação da produtividade e à geração de maior retorno econômico aos agricultores;
- Viabilizar o desenvolvimento, a transferência e a difusão de tecnologias apropriadas à fruticultura, especialmente nas áreas de manejo agronômico e práticas de controle fitossanitário, tanto preventivas quanto corretivas;
- Promover a elevação dos padrões de qualidade dos produtos frutícolas, com o intuito de fortalecer a competitividade do setor frente ao mercado regional e nacional;



MUNICÍPIO DE CARATINGA

- Estimular a geração de postos de trabalho e o incremento da renda no meio rural, com foco em ações estruturantes voltadas à agricultura familiar, fundamentadas nos princípios da sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

Os custos referentes à aquisição dos kits devem ser reembolsados ao município pelos produtores contemplados pelo Programa Municipal de Incentivo à Fruticultura (PROFRUT), por meio da entrega de parte da produção agrícola ao Banco de Alimentos de Caratinga. A concessão dos kits é regulamentada por meio da celebração de contrato com encargo entre o Poder Executivo Municipal e o agricultor beneficiado, formalizando as obrigações recíprocas. Os produtores rurais regularmente inscritos no programa e que atenderem aos critérios estabelecidos serão submetidos, quando necessário, a um processo seletivo de natureza objetiva, conduzido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura (SMA), a qual também é responsável por avaliar a viabilidade ambiental da implementação do programa na propriedade.

As espécies frutíferas disponibilizadas aos agricultores são aquelas previamente identificadas como mais adequadas às condições climáticas predominantes na região de localização das unidades produtivas.

■ São obrigações dos agricultores beneficiários

- Garantir o acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura às propriedades rurais contempladas pelo PROFRUT, sempre que necessário, sendo as visitas previamente agendadas para permitir a fiscalização da execução do programa.
- Assegurar a correta destinação dos kits recebidos, conforme as disposições estabelecidas pela legislação vigente, em conformidade com os objetivos do programa.
- Cumprir as orientações técnicas fornecidas pelos engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, no que diz respeito ao manejo adequado das culturas e práticas agrícolas recomendadas.
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação das práticas agrícolas implementadas, incluindo o acompanhamento da qualidade do plantio e execução das capinas, além do controle de pragas e doenças de maneira eficaz.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

- Fornecer ao Banco de Alimentos do Município de Caratinga, após o período de carência estipulado, a quantidade de produção previamente acordada, conforme os critérios definidos no programa. A previsão de orçamento no PPA para Agricultura é a seguinte:

02.04-Secretaria de Agric., Abast. e Agronegócio	3.955.600,00	4.113.824,00	4.278.376,96	4.449.512,03	16.797.312,99
2.04.01-Gabinete do Secretário	2.233.200,00	2.322.528,00	2.415.429,12	2.512.046,28	9.483.203,40
20-Agricultura	2.233.200,00	2.322.528,00	2.415.429,12	2.512.046,28	9.483.203,40
122-Administração Geral	2.233.200,00	2.322.528,00	2.415.429,12	2.512.046,28	9.483.203,40
6-Gestão Governamental e Gestão Administrativa	2.233.200,00	2.322.528,00	2.415.429,12	2.512.046,28	9.483.203,40
2.011.00-Manutenção do Gabinete do Secretário	1.881.200,00	1.956.448,00	2.034.705,92	2.116.094,15	7.988.448,07
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,68	509.575,68
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,68	509.575,68
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	832.000,00	865.280,00	899.891,20	3.397.171,20
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	832.000,00	865.280,00	899.891,20	3.397.171,20
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	147.200,00	153.088,00	159.211,52	165.579,98	625.079,50
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	147.200,00	153.088,00	159.211,52	165.579,98	625.079,50
3.3.90.14.00.00-Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28	84.929,28
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28	84.929,28
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	330.000,00	343.200,00	356.928,00	371.205,12	1.401.333,12

Orgão / Unidade / SubUnidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Nat.Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2026	2027	2028	2029	Total
3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	21.232,32
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	21.232,32
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	21.232,32
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	21.232,32
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28	84.929,28
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22.497,28	84.929,28
2.198.00-Manutenção da Exposição Agropecuária e Industrial	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92	127.393,92
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
02.04.03-Deptº de Abastecimento e Agropecuária	396.400,00	412.256,00	428.746,24	445.896,09	1.683.298,33
20-Agricultura	396.400,00	412.256,00	428.746,24	445.896,09	1.683.298,33
122-Administração Geral	254.600,00	264.784,00	275.375,36	286.390,37	1.081.1149,73
6-Gestão Governamental e Gestão Administrativa	254.600,00	264.784,00	275.375,36	286.390,37	1.081.1149,73
2.176.00-Manutenção do Departamento de Pecuária	254.600,00	264.784,00	275.375,36	286.390,37	1.081.1149,73
3.1.90.04.00.00.00-Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80	849.292,80
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80	849.292,80
3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais	33.600,00	34.944,00	36.341,76	37.795,43	142.681,19
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	33.600,00	34.944,00	36.341,76	37.795,43	142.681,19
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	21.232,32
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32	21.232,32
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18	25.478,78
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	6.240,00	6.489,60	6.749,18	25.478,78
605-Abastecimento	141.800,00	147.472,00	153.370,88	159.505,72	602.148,60
6-Gestão Governamental e Gestão Administrativa	141.800,00	147.472,00	153.370,88	159.505,72	602.148,60
2.175.00-Manutenção do Departamento de Abastecimento	141.800,00	147.472,00	153.370,88	159.505,72	602.148,60
3.1.90.04.00.00.00-Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
3.1.90.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00	98.800,00	102.752,00	106.862,08	403.414,08
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00	98.800,00	102.752,00	106.862,08	403.414,08
3.1.90.13.00.00.00-Obrigações Patronais	16.800,00	17.472,00	18.170,88	18.897,72	71.340,60
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	16.800,00	17.472,00	18.170,88	18.897,72	71.340,60
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64
1500-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64	42.464,64



MUNICÍPIO DE CARATINGA

4. METAS

Conforme já descrito, o PLAMSANS, Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, é criado em consonância com as propostas elaboradas na II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Caratinga, realizada em 2023; com o VI Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e ainda com o III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. É utilizado ainda como parâmetro, o Plano Municipal da Primeira Infância, publicado em 2024.

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PLANSANS) é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Sua elaboração deve se dar em consonância com diretrizes contidas no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, quais sejam:

- I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
- III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
- IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
- V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;
- VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;
- VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006;
- VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

4.1 OBJETIVOS E METAS

A seguir, apresentamos uma síntese dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional integrantes do plano municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável do município de Caratinga, indicando seus objetivos e metas, público alvo e previsão para seu desenvolvimento e implantação.

OBJETIVOS/METAS	METODOLOGIA	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	PÚBLICO ALVO	PRAZO E PREVISÃO
1. Intensificar a capacitação dos produtores rurais em diversos temas correlatos à SANS, inclusive na utilização segura de agrotóxicos, produção agroecológica e acesso aos mercados públicos e privados	Estabelecer as capacitações como requisito para participação de políticas públicas, como PAA, PNAE ou FRUTIFICAR, sendo no mínimo 10 capacitações anuais voltadas para a temática de produção sustentável de alimentos	Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com o Meio Ambiente, EMATER, Sistema FAEMG e SENAR	Agricultores familiares e produtores rurais de Caratinga	2026/2028
2. Melhorar o acesso dos agricultores familiares e produtores rurais ao Bancos de Alimentos e demais políticas de SANS	Criação de outros mecanismos de divulgação do trabalho no Instagram e outras mídias sociais, realizar busca ativa e cruzamento de informações junto ao banco de dados da CAF e Cad Único dentro do território; intensificar as visitas técnicas da equipe de agrônomos e veterinários para os distritos distantes da sede, especialmente Cordeiro, São Cândido, Ilha do Riodoce, e povoado do Suíss, identificar a possível existência de povos e comunidades tradicionais no território, na divisa do município e áreas mais afastadas da sede	Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Comunicação da Prefeitura de Caratinga	Agricultores Familiares de Caratinga	2026/2028



MUNICÍPIO DE CARATINGA

OBJETIVOS/METAS	METODOLOGIA	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	PÚBLICO ALVO	PRAZO E PREVISÃO
3. Formalizar 100% dos produtores familiares que fornecem para programas municipais e intensificar em 50% a regularização de demais agricultores familiares aptos a serem fornecedores até 2026	Regularização documental e ambiental (CAR, DAP/CAF, licenças). Treinamento em Boas Práticas Agropecuárias - BPA/EMBRAPA. Rastreabilidade simplificada de produção via QR Code.	Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER, Sindicatos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Agricultores Familiares	2026
4. Criar a Casa dos Conselhos Municipais, fortalecendo o apoio da administração às instâncias de controle social	Ampliação do modelo de ações da Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social para uma casa dos conselhos municipais sediando todos eles, sendo uma grande referência de controle social para a saúde, educação, desenvolvimento social e agricultura, contemplando principalmente as ações intersetoriais de SANS	Poder Executivo de Caratinga (Gabinete juntamente com as secretarias afetas à SANS)	Entidades da rede socioassistencial e da saúde; organizações fornecedoras do PAA; famílias assistidas pelo SUAS e SUS; rede municipal e estadual de ensino	Quadriênio 2026/2029
5. Habilitar as instituições sociais que se enquadram na categoria de COZINHAS SOLIDÁRIAS para que possam receber recursos do Governo Federal através de políticas públicas e ampliar a qualidade dos serviços ofertados	Viabilizar o credenciamento pelo COMSEANS com renovação de periodicidade anual, através da análise da legislação e documentos e visitas técnicas e orientativas e habilitá-las junto ao MDS	COMSEANS, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Social	Organizações socioassistenciais não governamentais que fornecem refeições a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e fome, população em situação de rua, etc.	Início em 2026, periodicidade de renovação anual, com criação de portaria detalhando os requisitos



MUNICÍPIO DE CARATINGA

OBJETIVOS/METAS	METODOLOGIA	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	PÚBLICO ALVO	PRAZO E PREVISÃO
6. Aumentar a captação de alimentos oriundos do desperdício para 25% do total recebido pelo Banco de Alimentos em 2026; alcançando 30% até 2028	Com a esperada chegada do veículo tipo Fur-gão serão intensificadas as atividades de captação de alimentos em áreas produtivas da zona rural e em outros municípios, bem como o esquema de plantão da equipe do Banco de Alimentos na CEASA às segundas e quartas-feiras para combate ao desperdício	Banco de Alimentos de Caratinga, Departamento de Abastecimento, Secretaria Municipal de Agricultura	Entidades beneficiárias do Banco de Alimentos	Triênio 2026/2028
7. Ativar o Fundo Municipal de Segurança Alimentar previsto na Lei Municipal 3575/2016 para custeio de ações pontuais voltadas pra política de SANS	Destinação de valor mínimo oriundo dos cofres municipais para ativação do fundo, que deverá ser complementado anualmente por meio de outros repasses, emendas parlamentares/do legislativo, etc. Metas de utilização e destinação do recurso deverão ser definidas semestralmente pelo COMSEANS e coordenadas pela CAISANS	Gabinete do Prefeito, Secretaria de Fazenda, Departamento de Contabilidade do município, CAISANS, COMSEANS	Famílias e indivíduos em situação de IA Famílias atendidas pelo PAA e outras políticas de SAN	Quadriênio 2025/2028
8. Criação de programa de compra de alimentos da agricultura familiar municipal	Considerando a alta demanda para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos serviços do poder executivo em todos os departamentos (café, açúcar, pães, bolos, biscoitos, sucos e hortifruti) deverá ser criado um mecanismo de percentual mínimo de 30% do recurso gasto dos cofres	Gabinete do Prefeito, Departamento de Compras de Licitações, Secretaria de Fazenda e Secretaria de Agricultura	Agricultores familiares e organizações da agricultura familiar e economia local	Criação de Legislação específica no primeiro semestre de 2026 e execução a partir do segundo semestre de 2026



MUNICÍPIO DE CARATINGA

	municipais ser utilizado para compra direta da agricultura familiar, através de processo licitatório ou chamada pública, similar ao PNAE. Emendas do legislativo poderão ser destinadas ao programa, dentro dos procedimentos legais recomendados			
OBJETIVOS/METAS	METODOLOGIA	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	PÚBLICO ALVO	PRAZO E PREVISÃO
9. Implantação de ações permanentes de EANs nos equipamentos do SUAS: CRAS, CREAS e instituições parceiras do SUAS	Contratação ou nomeação de profissional(is) de Nutrição para elaborar e definir os cardápios dos lanches oferecidos nos equipamentos do SUAS e ministrar palestras, cursos e atividades educativas sobre alimentação e nutrição no SCFV, PAIF, BPC e PAEFI e outros serviços previstos na tipificação do SUAS, voltados inclusive para o consumo consciente e aproveitamento dos alimentos. Os lanches solicitados deverão conter um percentual mínimo de frutas e sucos naturais adquiridos da agricultura familiar, complementando a meta 8 (de aquisição municipal de gêneros alimentícios)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Famílias e indivíduos assistidos pelo SUAS no território	Providenciar a contratação no primeiro Semestre de 2026, fixar a função como integrante do quadro técnico do SUAS do município, de maneira que a programação das ações seja semanal e permanente
10. Otimizar e aumentar a atualização cadastral do Cad-único para 90% de 2026 a	Intensificar as campanhas de divulgação e o cadastro in-loco especialmente em distritos longe da sede	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Setor CadÚnico e Departamen-	Famílias beneficiárias dos programas sociais ou em situação de	Triênio 2026/2028



MUNICÍPIO DE CARATINGA

2028, segundo a cobertura nacional		to de Gestão de Benefícios	vulnerabilidade com perfil cadúnico	
OBJETIVOS/METAS	METODOLOGIA	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	PÚBLICO ALVO	PRAZO E PREVISÃO
11. Reativação da CASA DE MULHER: serviço de acolhimento com suporte social e psicológico e cursos de capacitação e profissionalizantes. Instrumento de cidadania e de melhoria de renda para muitos domicílios em situação de vulnerabilidade	O serviço já existiu e alcançou bons resultados no município, tendo sido desativado na administração anterior. Deverá ser retomado inicialmente com suporte social e psicológico e posteriormente com a oferta de cursos, com aquisição de parcerias e maquinário	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (triagem por meio do CRAS/CREAS Cad-único), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Mulheres vítimas de violência doméstica e outras violações de direitos; jovens em situação de vulnerabilidade social e nutricional	Triênio 2026/2028
12. Criar uma Feira Livre da Agricultura Familiar em Caratinga até 2028	Cadastrar agricultores familiares que não fazem parte do Mercado Municipal para comercializar de forma fixa periódica ao longo do ano em espaço público livre, com estrutura disponibilizada pelo município e ampla divulgação	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Agricultores familiares de Caratinga	Triênio 2026/2028
13. Criar, incentivar e expandir hortas comunitárias nas áreas urbanas e periurbanas, nas sedes dos distritos (nos espaços públicos) em pelo menos 10 periferias da cidade e em 100% das escolas de educação fundamental do município com foco em práticas agroecológicas	Implantação com metodologia Horta em Mandala / Horta Vertical / Canteiros Agroecológicos. Sistema de irrigação eficiente (gotejamento). Envolvimento de unidades CRAS, escolas e associações de bairro Trabalhar a temática nas escolas dentro do projeto político pedagógico já existente (ciências da natureza), Oferecer suporte técnico por meio da equipe de agrônomos e enge-	Secretarias de Agricultura de Educação e de Meio Ambiente	Priorizar com projeto piloto os bairros periféricos e com maior número de casos de vulnerabilidade social e nutricional e os distritos distantes da sede	Biênio 2027/2028



MUNICÍPIO DE CARATINGA

	nheiros ambientais, com foco na produção agro-ecológica, ampliando o programa Frutificar também para atender essa demanda			
OBJETIVOS/METAS	METODOLOGIA	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	PÚBLICO ALVO	PRAZO E PREVISÃO
14. Equipar 85% das creches com salas de amamentação.	Realizar a adaptação do espaço nos CEIMs, com baixa iluminação, som ambiente e poltronas confortáveis; capacitação das equipes e das famílias no incentivo à amamentação	Secretaria Municipal de Educação	Crianças de 0 a 2 anos matriculadas nos CEIMs	A meta está em consonância com o respectivo eixo no PMMI e já está prevista sua execução. O prazo é até 2028.
15. Criação da “Lei das Lancheiras” - para estipular regras para alimentos levados e consumidos pelos alunos da rede municipal de ensino dentro do ambiente escolar nos CEIMS, escolas de educação infantil e fundamental I, bem como as escolas de tempo integral	Através de legislação própria e suporte da equipe PNAE, deverão ser estipulados grupos de alimentos permitidos e restritos dentro da escola, respaldados pelo PNAE e PMMI, vetando em 100% o consumo de alimentos ultraprocessados, ricos em gorduras, sódio e açúcar nas escolas e creches da rede municipal de ensino por meio de portaria municipal. Em contrapartida, deverá ser aumentado em 60% o fornecimento de frutas pela SME na rede de ensino para oferta diária de frutas nos lanches intermediários e sobre-mesas.	Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria de Município	Crianças de 0 a 12 anos matriculadas na rede municipal de ensino de Caratinga	A meta está em consonância com o respectivo eixo no PMMI e já está prevista sua execução. Previsão: aprovação da proposta junto às instâncias de controle social e colegiados escolares no primeiro semestre de 2026, elaboração, aprovação e publicação da lei no segundo semestre de 2026.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

OBJETIVOS/METAS	METODOLOGIA	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	PÚBLICO ALVO	PRAZO E PREVISÃO
16. Ampliar o quadro técnico do PNAE de 3 para pelo menos 5 nutricionistas até 2028 para maior suporte à rede municipal de ensino na elaboração de cardápios e atividades de EAN no ambiente escolar	Contratação de mais dois profissionais até 2028 e adequação da carga horária e remuneração do RT, com disponibilização de transporte para visitas técnicas da equipe nas escolas da zona rural, de forma a atender quinzenalmente toda a rede de ensino. A demanda deverá estar de acordo com a recomendação do CRN, que já notificou o município a respeito	Secretaria Municipal de Educação, Gabinete do Prefeito	Alunos de 0 a 12 anos matriculados na rede municipal de ensino	Triênio 2026/2028
17. Ampliar em 80% a cobertura de aplicação do TRIA na APS com monitoramento trimestral	Treinar 100% das equipes de APS (ACS, enfermeiros, nutricionistas, médicos e técnicos) no protocolo Brasil sem fome, TRIA, EBIA e em noções básicas sobre SUAS	Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o COMSEANS e a CAISANS	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e nutricional	Biênio 2026/2027
18. Ampliar em 100% o monitoramento nutricional (SUS) e social (SUAS) das famílias identificadas com IA no TRIA com reaplicação trimestral da triagem	Estabelecer um fluxo obrigatório de encaminhamento UBS → CRAS Busca ativa e visitas domiciliares em áreas e casos de maior vulnerabilidade. Priorizar acesso das famílias triadas em IA aos EPSANS da rede, ao repasse de cestas básicas e ao repasse de suplementação e outros benefícios eventuais ou permanentes	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e nutricional	Biênio 2026/2027
19. Criação do Programa Municipal de Suplementação Alimentar	Licitação anual de uma lista predefinida de fórmulas e suplementos	Secretaria Municipal de Saúde	Pacientes desnutridos graves em geral;	Quadriênio 2026/2029



MUNICÍPIO DE CARATINGA

<p>mentação Nutricional com objetivo de realizar o repasse de suplementos ou fórmulas especiais para recuperação do estado nutricional de indivíduos enfermos, desnutridos e desnutridos com restrições alimentares identificados pela TRIA com IA identificadas pelas equipes de Serviço Social e inseridas no Cadúnico</p>	<p>nutricionais, elaborada pelos nutricionistas da rede de saúde (PSF, policlínica, SAD, Unidade V, SAE, hemodiálise, UPA, hospital, etc) Mapeamento dos casos por meio do TRIA/EBIA para encaminhamento, avaliação nutricional dos casos eletivos identificados e realização da prescrição pelos profissionais Repasse/dispensação das fórmulas através do departamento de assistência farmacêutica da SMS do município Monitoramento do programa pelo Conselho de Saúde (CMS) e de Segurança Alimentar (COMSEANS)</p>	<p>- Os profissionais de Nutrição deverão se reunir anualmente para definir a lista de suplementos a serem licitados e adquiridos pelo município - CMS e COMSEANS serão as instâncias de controle social do programa</p>	<p>Pacientes com doenças crônicas potencialmente debilitantes, como câncer, doença renal crônica, etc em IA triados e avaliados pelas equipes de saúde; Pacientes desnutridos com restrições alimentares como APLV, DII, doença celíaca, intolerância à lactose e outros diagnosticados e avaliados pelas equipes de saúde</p>	<p>O Programa deverá ser instituído como política permanente de SANS</p>
OBJETIVOS/METAS	METODOLOGIA	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	PÚBLICO ALVO	PRAZO E PREVISÃO
<p>20. Reduzir o uso de agrotóxicos químicos no território municipal: Diminuir em 30% o volume de defensivos químicos utilizados até 2030 incentivando o uso de defensivos biológicos</p>	<p>Criação do Programa de Manejo Integrado de Pragas (MIP). - Sistema Municipal de Monitoramento de Agrotóxicos (SIMMA). - Incentivo à Rotação de culturas e adubação verde. - Substituição por insumos biológicos. - Campanhas educativas sobre riscos.</p>	<p>Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos</p>	<p>Agricultores do município e população em geral</p>	<p>Implantação em 2027</p>
<p>21. Criar e implantar Projeto de Compostagem Municipal para transformar resíduos orgânicos em</p>	<p>Implementar sistemas de gestão de resíduos orgânico no mercado municipal, CEASA com compostagem e destinação correta.</p>	<p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos</p>	<p>População em geral</p>	<p>Implantação em 2027</p>



MUNICÍPIO DE CARATINGA

adubo para as hortas comunitárias, periurbanas e escolares e para a agricultura familiar.	Instalação de pátios de compostagem comunitários. Aplicação de métodos de compostagem acelerada (leiras estáticas aeradas). Distribuição do composto para hortas comunitárias e propriedades cadastradas			
22. Mapear 100% das nascentes do município até 2027 para proteção e recuperação de nascentes e mananciais	Uso de georreferenciamento (GPS + SIG) para cadastro. Aplicação do Protocolo de Avaliação Rápida de Nascentes (PAR-Nascente). Cruzamento de dados com o IGAM, ANA e cartografias municipais	Secretaria Municipal de meio Ambiente em parceria com o IEF	População em geral	Início e planejamento em 2026
OBJETIVOS/METAS	METODOLOGIA	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	PÚBLICO ALVO	PRAZO E PREVISÃO
23. Criar 20 grupos comunitários de defesa de nascentes até 2027	Realização de oficinas de capacitação rural. Articulação com associações de produtores, cooperativas e agroindústrias Criação de selo “Protetor de Nascentes de Caratinga”.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente em Parceria com IMA, IEF, SENAR, Emater e Agricultura	População em geral	Início e planejamento em 2026
24. Implantar sistemas de captação de água da chuva em 100% das escolas municipais e departamentos públicos até 2028	Instalação de cisternas modulares com capacidade mínima de 10 mil litros. Aplicação da NBR 15527 para água de chuva. Uso prioritário para irrigação, lavagem de pisos, sanitários e jardins	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Educação	População em geral	Início e planejamento em 2026
25. Reduzir em	Incentivo à implantação	Secretaria Muni-	População em	Início e pla-



MUNICÍPIO DE CARATINGA

<p>20% os riscos de perda de produtividade agrícola por erosão até 2028, para conservação do Solo e da água para garantia Produção Sustentável</p>	<p>de curvas de nível, terraceamento e barragens, com suporte intensivo das máquinas e operadores de máquina da administração municipal</p> <p>Incentivo à implementação de cobertura morta (mulching) e plantio direto.</p> <p>Monitoramento semestral de indicadores de solo (matéria orgânica, H+Al, CTC) - intensificar as análises de solo pela equipe da Agricultura</p>	<p>cipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, parceria com a EMATER</p>	<p>geral</p>	<p>nejamento em 2026</p>
<p>26. Implementar práticas de adaptação climática em 80% das áreas produtivas até 2028 para redução de riscos para a produção de alimentos</p>	<p>Criar mecanismo de incentivo à implantação de sombreamento, quebra-ventos e sistemas agroflorestais.</p> <p>Manejo eficiente de irrigação com sensores de umidade.</p> <p>Monitoramento climático comunitário (pluviômetros digitais e estações locais)</p>	<p>Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, parceria com a EMATER</p>	<p>População em geral</p>	<p>Início e planejamento em 2026</p> <p>Execução Biênio 2027/2028</p>



MUNICÍPIO DE CARATINGA

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, O.B.; PADRÃO, S.M. Direito humano à alimentação adequada: fome, desigualdade e pobreza como obstáculos para garantir direitos sociais. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 143, p. 121-139, jan./abr. 2022. Disponível em <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/7GNQn7tYqWL6wYZncbLRnSN/?format=pdf&lang=pt>

Aiyer JN, Raber M, Bello RS, Brewster A, Caballero E, Chennisi C, et al. A pilot food prescription program promotes produce intake and decreases food insecurity. *Transl Behav Med* 2019; 9(5): 922-30. <https://doi.org/10.1093/tbm/ibz112>

Arenas DJ, Zhou S, Thomas A, Wang J, Arroyo GV, Bash K. Negative health outcomes associated with food insecurity status in the United States of America: a systematic review of peer-reviewed studies. *NutriXiv Preprints*; 2018. <https://doi.org/10.31232/osf.io/uk9xw>

Cabral NLA, Pequeno NPF, Roncalli AG, Marchioni DML, Lima SCVC, Lyra CO. Proposta metodológica para avaliação da insegurança alimentar sob a ótica de suas múltiplas dimensões. *Cienc Saude Colet* 2022; 27(7): 2855-66. <https://doi.org/10.1590/1413-81232022277.11752021>

CARVALHO, J. M. *Cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005

CORRÊA, L.; OLIVEIRA, L. C. Direito humano à alimentação adequada e a teoria crítica dos direitos humanos: um diálogo possível e necessário. In: CORRÊA, L. (ed.). *Diálogos sobre direito humano à alimentação adequada*. Juiz de Fora: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2019. p. 26-40.

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Dados da Agricultura Familiar [2024]. Acesso em 10 jun. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Liberações - Consultas Gerais [2024]. Acesso em 17 jun. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc

Jesus, J. G., Hoffmann, R., & Miranda, S. H. G. (2024). Insegurança alimentar, pobreza e distribuição de renda no Brasil. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 62(4), e281936. <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2023.281936>



MUNICÍPIO DE CARATINGA

Laurentino JSL, Brito RCS, Oliveira-Silva RT, Soares A, Pereira TC, Lima EM, et al. **Associação entre insegurança alimentar e doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: uma revisão sistemática.** Rev Bras Epidemiol. 2024; 27: e240041. <https://doi.org/10.1590/1980-549720240041.2>

LEÃO, M. (ed.). **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.** Brasília: ABRANDH, 2018. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf

Mahmood MR, Najafipour H, Mohsenpour MA, Amiri M. **The relationship between food insecurity with cardiovascular risk markers and metabolic syndrome components in patients with diabetes: a population-based study from Kerman coronary artery disease risk study.** J Res Med Sci 2017; 22: 118. https://doi.org/10.4103/jrms.JRMS_12_17

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome <https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/carta-de-servicos/desenvolvimento-social/inclusao-social-e-produtiva-rural/sistema-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>

Nkambule SJ, Moodley I, Kuupiel D, Mashamba-Thompson TP. **Association between food insecurity and key metabolic risk factors for diet-sensitive non-communicable diseases in sub-Saharan Africa: a systematic review and meta analysis.** Sci Rep 2021; 11(1): 5178. <https://doi.org/10.1038/s41598-021-84344-0>

NOTA TÉCNICA Nº 29/2025-CGAN/DEPPROS/SAPS/MS disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-no-29-2025-cgan-deppros-saps-ms>

NOTA TÉCNICA Nº 30/2025-CGAN/DEPPROS/SAPS/MS disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-no-30-2025-cgan-deppros-saps-ms>

Santos LVTS, Cáceres LA, Pelogo GF. **Insegurança alimentar, consumo de alimentos e estado nutricional de mulheres de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.** Interações (Campo Grande) 2019; 20(3): 831-44. <https://doi.org/10.20435/inter.v0i0.1814>

Schlüssel MM, Silva AAM, Pérez-Escamilla R, Kac G. **Household food insecurity and excess weight/obesity among Brazilian women and children: a life-course approach.** Cad Saude Pública 2013; 29(2): 219-26. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2013000200003>
Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 143, p. 121-139, jan./abr. 2022

Vasconcelos SML, Torres NCP, Silva PMC, Santos TMP, Silva JVL, Omena CMB, et al. **Insegurança alimentar em domicílios de indivíduos portadores de hipertensão e/ou diabetes.** Int J Cardiovasc Sci 2015; 28(2): 114-21.



MUNICÍPIO DE CARATINGA

<https://www.cmcaratinga.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/dados-do-municipio/36709>

<https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/estadonutricional>

https://drive.google.com/drive/folders/1OEKKRtEiI38noRRFC7XEvpLeNDOdIzeg?hl=pt_BR